

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.244

BELEM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



### DECRETOS

Do Governo do Estado  
— XX —

RESOLUÇÕES N.ºs. 01 e  
02/72

Da Universidade Federal  
do Pará — (Conselho de  
Curadores)

— XX —

ATAS DE ASSEMBLÉIA  
GERAL EXTRAORDI-  
NÁRIA

Da Paragominas Agro-  
pecuária S/A.

Da Amazônia Turismo  
S/A.

— XX —

ACÓRDÃO E  
RESOLUÇÕES  
Do Tribunal de Contas

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO  
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS  
DE SOUZA, em exercício

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO  
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO

PÁGINA: 9

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

— Aviso —



## Governo do Estado do Pará

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jeanete Maria Coelho Pinto, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA  
Governador do Estado, em exercício  
Prof.º Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Rodrigues Menezes, diarista com estabilidade do Colégio Estadual Antonio Lemos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Prof.º Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 20.01.1972, Oneide de Alencar Lopes, do cargo de Professor Primário, Nível EP3, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Prof.º Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen de Nazaré e Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. São João Batista), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de fevereiro a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dora de Jesus Iglesias, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (Serve na SEDUC), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de janeiro a 4 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinea Mokarzel Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de fevereiro a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Diana Maria Bitar Bandeira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de dezembro do ano próximo passado a 28 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado de Governo  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darcy Rabelo Flexa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na SEDUC), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º de fevereiro a 1.º de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março



de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edna Simões de Sousa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. São Francisco — Óbidos), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisabete Ataíde Andrade, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (serve na SEDUC), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de fevereiro a 8 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmerino Torres Batista, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.I. rio Guajarázinho — Abaetetuba), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de janeiro a 14 de março do corrente ano.

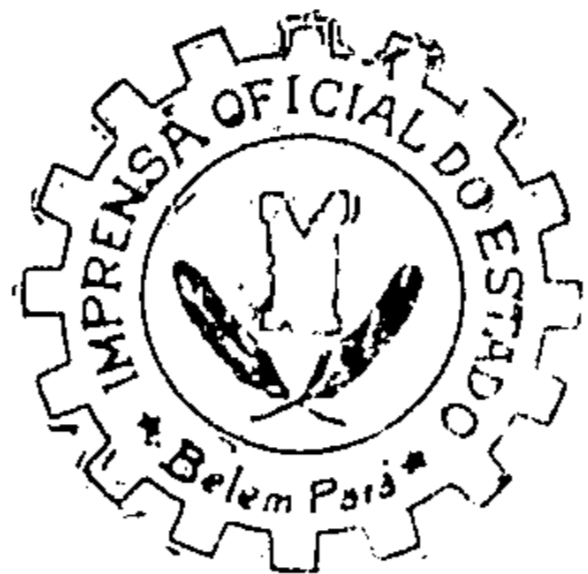
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izalita Simões da Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1,



**Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998**  
**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
**Belém-Pará**

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
**Redator-Chefe:**  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Na Capital:         | Cr\$   | Vendas de D. O.      | Cr\$   |
|---------------------|--------|----------------------|--------|
| Anual . . . . .     | 115,00 | Número atra-         |        |
| Semestral . . . . . | 57,50  | sado ao ano,         |        |
| Número a v u l-     |        | aumenta . . . . .    | 0,10   |
| SO . . . . .        | 0,50   | Publicações          |        |
| Outros Esta-        |        | Página comum,        |        |
| dos e Municí-       |        | cada centíme-        |        |
| prios               |        | tro . . . . .        | 3,00   |
| Anual . . . . .     | 150,00 | Página de Con-       |        |
| Semestral . . . . . | 75,00  | tabilidade —         |        |
|                     |        | preço fixo . . . . . | 350,00 |

As Repartições publicas devem remeter a matéria destinada a publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados

As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Pe. Antonio Vieira — Ourém), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de outubro do ano próximo passado a 17 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação



## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jandira Pereira Pimentel, ocupante do cargo de Escriitorário, Padrão F, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de dezembro do ano próximo passado a 20 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Carmen Dolores Miranda Melém, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Caldeira C. Branco), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de janeiro a 8 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Nogueira Tavares, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (45) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de janeiro a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Barata da Silva, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Pe. José Maria do Vale — Marapanim), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de novembro do ano próximo passado a 26

de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Silva Melo, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Paulo Maranhão), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de novembro do ano próximo passado a 26 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Matilde Silva dos Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Nazaré — Gurupá), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de janeiro a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza da Rocha Pereira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Cornélio de Barros), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Prof. Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 925)



## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Santos Silva, ocupante do cargo de Prof.º Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. São José — Óbidos), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de janeiro a 4 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 925)

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

#### EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, fica o diarista equiparado CARLOS DE MELO SOBRINHO, Linotipista, notificado a reassumir e exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da publicação deste sob pena de findo esse

prazo ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o artigo 186, item II, da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

IMPrensa OFICIAL do Estado, 16 de março de 1972.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO — Diretor Geral

(G. Reg. n. 939 — Dias — 17 — 18 — 21 — 22 — 23 — 24, 25, e 28 | 03 | 72)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### Gabinete do Secretário

#### PORTARIA N. 101

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando o requerimento firmado pelo doutor Luiz Eduardo Soares Carneiro, bastante procurador da servidora Rosa Deolinda da Silva Carneiro, conforme prova por Procuração registrada no Livro 141, folha 112v do Cartório Diniz (2º Ofício) anexa ao presente — protocolizado nesta Secretaria sob o número 2486, de 02 de março de 1972 — em que solicita dispensa do cargo que ocupa:

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir do dia primeiro de janeiro de 1972, a servidora Rosa

Deolinda da Silva Carneiro, matricula número 221.430, das funções de Enfermeira, que a mesma exerce no Hospital Marilda Nunes, em Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 9º de março de 1972.

Dr. OCTAVIO CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 936)

#### PORTARIA N. 104

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando o expediente formulado pela servidora Denise Medeiros dos Santos,

protocolizado nesta Secretaria sob número 2874, de 10 de março de 1972, no qual solicita dispensa de suas funções,

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 03 de março de 1972, a servidora Denise Medeiros dos Santos, matricula número 202.345, das funções de Auxiliar de Enfermagem, que a mesma exerce no Centro de Saúde número 2, desta Secretaria de Saúde.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1972.

Dr. OTAVIO CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 936)

#### PORTARIA N. 108

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Dispensar o doutor Paulo Cabral Amoras, diarista sem estabilidade, matricula n. 201.622, das funções de Médico que exerce nesta Secretaria, por não mais serem necessários os seus serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de março de 1972.

Dr. OCTAVIO CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 936)

#### PORTARIA N. 110

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, tendo em vista as razões apresentadas através ofício número 03.72, datado de 16.03.1972, do sr. Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número 36, de 18.01.1972, pelas quais justifica plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos,

#### RESOLVE:

Ex-VI, do artigo 198, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, prorrogar os respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias, a vencerem em 16.04.1972)

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de março de 1972.

Dr. OCTAVIO CASCAES  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 930 — Dia — 17.03.72)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

### PORTARIA N. 0295 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

#### R E S O L V E:

Aprovar as Instruções Administrativas para o cadastro e controle dos bens patrimoniais pertencentes ao Departamento de Estrada de Rodagem, que com esta abaixo:

#### INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

1 — O registro e cadastro dos bens patrimoniais compreende a escrituração de todos os bens físicos existentes em serviço e nos Almoarifados, das incorporações, transferências, valorizações e das baixas dos mesmos, ocasionadas por desgaste, consumo e alienação.

2 — Compete à Seção de Patrimônio, Arquivo e Cadastro, efetuar a escrituração de que trata o item anterior, mantendo atualizadas os cartões de registro e variações dos bens patrimoniais, procedendo o arquivo e catalogação, por assunto, mes e ano, de todo o expediente e documentação do Departamento de Es-



tradas de Rodagem, relativo ao acervo patrimonial.

3 — As alterações previstas no verso das fichas modelo ns. 1, 2 e 3 aprovadas pela Portaria n. 796/71 devem ser comunicadas à Secção de Patrimônio para fins de escrituração das variações patrimoniais.

4 — Para os fins de cadastro, codificação e identificação, e registro dos bens serão efetuados na forma do disposto na Portaria n. 796/71, classificando-os por Grupos e Sub Grupos, devidamente ordenados, como segue:

1 — MATERIAL PERMANENTE

**Grupo**

- 1.1 — Aparelhamento Técnico
- 1.2 — Móveis, Máquinas e Utensílios de Escritório e Afins
- 1.3 — Objetos de Arte e de Biblioteca
- 1.4 — Veículos
- 1.5 — Máquinas Operatrizes, Motores, Aparelhos Topográficos, Aparelhos e Apetrechos
- 1.6 — Máquinas, Equipamentos para construção, Ferramentas e Apetrechos
- 1.7 — Semoventes
- 1.8 — Diversos

GRUPO — 1.1 — APARELHAMENTO TÉCNICO

**Sub Grupo :**

- 01 — Engenharia
- 02 — Desenho
- 03 — Aparelhos e Instrumentais de Laboratório para Química e Betumens
- 04 — Aparelhos e Instrumentais de Laboratório para Solos e Fundações
- 05 — Aparelhos e Instrumentais de Laboratório para Concreto de Cimento Portland e Materiais de Construção
- 06 — Aparelhos e Apetrechos Foto.cinematográficos
- 07 — Aparelhos e Instrumentos Cirúrgicos e Odontológicos em Geral
- 08 — Aparelhos de provar ou produzir som
- 09 — Aparelhos de Intercomunicações
- 10 — Aparelhos de Sinalização

GRUPO — 1.2 — MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E AFINS

**Sub Grupo :**

- 01 — Utensílios, Mobiliário para Enfermaria e Ambulatória
- 02 — Móveis de madeira
- 03 — Móveis de metal
- 04 — Máquinas de Escritório
- 05 — Utensílios para uso em Oficina e Armazens. (Depósito)
- 06 — Utensílios Domésticos
- 07 — Utensílios para Escritório
- 08 — Utensílios para uso no campo
- 09 —
- 10 —

GRUPO — 1.3 — OBJETOS DE ARTE DE BIBLIOTECA

**Sub Grupo :**

- 01 — Objetos de Arte
- 02 — Objetos de Biblioteca
- 03 — Símbolos Pátrios
- 04 —
- 05 —
- 06 —

GRUPO — 1.4 — VEÍCULOS

**Sub Grupo :**

- 01 — Automóveis
- 02 — Carrocerias
- 03 — Reboque
- 04 — Embarcações
- 05 — Aviões
- 06 — Não motorizadas
- 07 —
- 08 —
- 09 —

GRUPO — 1.5 — MÁQUINAS OPERATRIZES E TOPAGRÁFICAS, MOTORES E APETRECHOS

**Sub Grupo :**

- 01 — Máquinas e Utensílios de Topografia
- 02 — Geradores, Transformadores e Medidores
- 03 — Compressores
- 04 — Motores
- 05 — Máquinas e Aparelhos de Oficina
- 06 — Reservatórios
- 07 — Máquinas para Fabricação de Material de Construção
- 08 —
- 09 —

GRUPO — 1.6 — MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E APETRECHOS

**Sub Grupo :**

- 01 — Máquinas e Aparelhos de Terraplenagem
- 02 — Máquinas e Aparelhos para Escavação
- 03 — Máquinas e Utensílios de Construção
- 04 — Máquinas e Apetrechos de Pavimentação
- 05 — Instrumentos de Medida e Aparelhamento de Oficinas
- 06 — Bombas
- 07 — Ferramentas de uso generalizados

GRUPO 1.7 — SEMOVENTES

**Sub Grupo :**

- 01 — Animais de tração
- 02 — Animais de adorno
- 03 —

GRUPO 1.8 — DIVERSOS

**Sub Grupo :**

- 1.7.01
- 1.8.02

2 — MATERIAL DE CONSUMO

**Grupo :**

- 2.1 — Combustíveis Comburentes Lubrificantes e Afins
- 2.2 — Material para Construção e Conservação
- 2.3 — Material de Escritório
- 2.4 — Ferragens
- 2.5 — Material Elétrico
- 2.6 — Ferramentas e Sobressalentes
- 2.7 — Material para Serviço Médico e de Pesquisas
- 2.8 — Materiais Diversos

GRUPO 2.1 — COMBUSTÍVEIS, COMBURENTES, LUBRIFICANTES E AFINS

**Sub Grupo :**

- 01 — Gasolina
- 02 — Óleo Diesel
- 03 — Querosene
- 04 — Gasolina para avião
- 05 — Combustíveis sólidos
- 06 — Combustíveis gasosos
- 07 — Quaisquer outros combustíveis líquidos
- 08 — Graxas
- 09 — Lubrificantes
- 10 — Quaisquer outros

GRUPO 2.2 — MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

**Sub Grupo :**

- 01 — Cimento
- 02 — Ferro e aço
- 03 — Madeiras
- 04 — Areia, piçarra, seixo ralado e pedra
- 05 — Explosivos
- 06 — Arame Farpado e liso
- 07 — Tubos metálicos, plásticos e de concreto
- 08 — Materiais Betuminosos
- 09 — Quaisquer outros



## GRUPO 2.3 — MATERIAL DE ESCRITÓRIO

## Sub Grupo :

- 01 — Artigos de Expediente
- 02 — Impressos
- 03 — Materiais de Desenho
- 04 — Fichas e Livros de Escrituração e Ponto
- 05 — Material de Papelaria
- 06 — Quaisquer outros

## GRUPO 2.4 — FERRAGEM

## Sub Grupo :

- 01 — Pragas, Parafusos, Rebites, Arruelas e Afins
- 02 — Baldes, Regadores, Tambores e outros vasilhamens
- 03 — Chapa de Zinco, Cobre, Ferro, Aço e outros metais
- 04 — Dobradiças, Fechaduras, Trincos e afins
- 05 — Quaisquer outros
- 06 —

## GRUPO 2.5 — MATERIAL ELÉTRICO

## Sub Grupo :

- 01 — Cabos e Fios
- 02 — Lampadas
- 03 — Isoladores, Interruptores, Chaves, Tomadas e afins
- 04 — Quaisquer outros
- 05 —

## GRUPO 2.6 — FERRAMENTAS E SOBRESSALENTES

## Sub Grupo :

- 01 — Ferramentas, Pá, Enxadas, Foices, Picaretas e Similares
- 02 — Peças de Máquinas e Veículos
- 03 — Material para Oficinas (Veludo, fibra, feltro, plásticos e similares)
- 04 — Quaisquer outros
- 05 —

## GRUPO 2.7 — MATERIAL PARA SERVIÇO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PESQUISAS

## Sub Grupo :

- 01 — Produtos Químicos
- 02 — Produtos Farmacêuticos
- 03 — Produtos Odontológicos
- 04 — Material para ambulatório
- 05 — Artigos Cirúrgicos e de Laboratório
- 06 — Material para Raios X
- 07 — Quaisquer outros

## GRUPO 2.8 — MATERIAIS DIVERSOS

## Sub Grupo :

- 01 — Adubos e Corretivos
- 02 — Inseticidas e Fungicidas
- 03 — Vestuário e Uniformes
- 04 — Roupa de cama, mesa e de enfermaria e ambulatório, cama para móveis, tapetes e cortinas
- 05 — Artefatos de tecidos (lonas, barracão e similares)
- 06 — Material de Limpeza e Conservação (estopa, fiavela, espanador, vassouras, produtos químicos, sabão, detergentes, papel higienico e similares)
- 07 — Pneumáticos e Câmaras de Ar
- 08 — Material de Topografia
- 09 — Quaisquer outros

## 3 — I M Ó V E L

## Sub Grupo :

- 3.1 — Terrenos
- 3.2 — Edifícios
- 3.3 — Casas Residenciais
- 3.4 — Armazens, Depósitos
- 3.5 — Oficinas
- 3.6 — Hangares
- 3.7 — Arborização Econmica
- 3.8 — Jazidas

## GRUPO 3.1 — TERRENOS

## Sub Grupo :

- 01 — Em Belém
- 02 — Na 1a. Divisão Regional
- 03 — Na 2a. Divisão Regional
- 04 — Na 3a. Divisão Regional
- 05 — Na 4a. Divisão Regional
- 06 — Outras Localidades

## GRUPO 3.2 — EDIFÍCIOS

## Sub Grupo :

- 01 — Em Belém
- 02 — Na 1a. Divisão Regional
- 03 — Na 2a. Divisão Regional
- 04 — Na 3a. Divisão Regional
- 05 — Na 4a. Divisão Regional
- 06 — Outras localidades

## GRUPO 3.3 CASAS RESIDENCIAIS

## Sub Grupo :

- 01 — Em Belém
- 02 — Na 1a. Divisão Regional
- 03 — Na 2a. Divisão Regional
- 04 — Na 3a. Divisão Regional
- 05 — Na 4a. Divisão Regional
- 06 — Outras localidades

## GRUPO 3.4 ARMAZENS, DEPÓSITOS

## Sub Grupo :

- 01 — Em Belém
- 02 — Na 1a. Divisão Regional
- 03 — Na 2a. Divisão Regional
- 04 — Na 3a. Divisão Regional
- 05 — Na 4a. Divisão Regional
- 06 — Outras localidades

## GRUPO 3.5 O F I C I N A S

## Sub Grupo :

- 01 — Em Belém
- 02 — Na 1a. Divisão Regional
- 03 — Na 2a. Divisão Regional
- 04 — Na 3a. Divisão Regional
- 05 — Na 4a. Divisão Regional
- 06 — Outras localidades

## GRUPO 3.6 H A N G A R E S

## Sub Grupo :

- 01 —
- 02 —

## GRUPO 3.7 ARBORIZAÇÃO ECONÓMICA

## Sub Grupo :

- 01 — Em Belém
- 02 — Na 1a. Divisão Regional
- 03 — Na 2a. Divisão Regional
- 04 — Na 3a. Divisão Regional
- 05 — Na 4a. Divisão Regional
- 06 — Outras localidades

## GRUPO 3.8 J A Z I D A S

## Sub Grupo :

- 01 —
- 02 —
- 03 —

5 — O algarismo (1) da esquerda de classificação dos bens, indica que o material é permanente, consumo ou imóvel; o algarismo seguinte a partir do primeiro da esquerda, indica o seu agrupamento e, finalmente, o terceiro indica a especificação do Bem patrimonial pertencente a natureza do Grupo.

6 — A partir do terceiro algarismo, que identifica o Sub-Grupo, segue a ordem numérica crescente do tombamento, partindo da unidade, um (1).

7 — Consideram-se como material permanente, na forma da lei, aqueles que quando em uso, a sua durabilidade ultrapasse a dois exercícios e, como material de consumo, aqueles aplicados na conservação e custeio dos servidores do DER-PA.

## DO CADÁSTRAMENTO DOS BENS

8 — Todo material a ser incorporado no Patrimônio do



DER-FA., seja qual for o processo de sua aquisição, compra, doação, permuta, etc., deverá obrigatoriamente ser recebido pelos Almojarifados, de Belém ou das Divisões Regionais, conforme o local em que se efetuar a incorporação e cadastrados pela Seção do Patrimônio.

9 — As Divisões Regionais, Núcleos ou Frentes de Serviço quando adquirirem ou receberem diretamente qualquer material considerado como permanente, deverão no prazo máximo de oito (8) dias a contar da data do recebimento, comunicar a Seção do Patrimônio tal entrada, fazendo indicação detalhada das características essenciais a identificação para fins de registro e prefixo patrimonial.

10 — A Seção do Patrimônio promoverá o tombamento dos bens físicos, afixando nos materiais permanentes, a placa de identificação com o número correspondente ao Grupo e Sub-Grupo respectivamente, lançando na ficha própria, em dupla via, para cada unidade patrimonial, as quais terão o seguinte destino:

a) 1a. via — arquivo da Seção do Patrimônio

b) 2a. via — destinada ao órgão detentor da unidade patrimonial.

11 — Quando ocorrer a hipótese de não figurar na classificação dos materiais, determinado material, deverá o fato ser comunicado a Seção do Patrimônio, para fim de codificação e atualização da nomenclatura dos Sub-Grupos.

12 — As passagens dos bens patrimoniais de um detentor a um substituto, nos casos de afastamento definitivo deste será feita à vista do fichário em seu poder e dos termos de responsabilidade, que servirão de base para a conferência do material. As divergências que se verificarem, serão imediatamente objeto de comunicação à Diretoria Administrativa, para as providências cabíveis. Idêntica comunicação será feita quando nenhuma divergência for constatada e somente após essa formalidade cessará a responsabilidade do detentor dos materiais que se encontravam sob sua guarda e responsabilidade.

#### DAS BAIXAS

13 — O material permanente que devido o longo uso se tornar imprestável ou inservível, será dado baixa, mediante parecer de uma Comissão designada para examiná-lo. A Comissão indicará as causas da inservibilidade, e, em caso de apurar desídia, o mau emprego ou a falta de manutenção adequada como causa, mencionará esse fato para posteriores providências contra o responsável.

Identica providência do item anterior deverá ser, como aqueles materiais que se tornem absolutos ao fim que eram destinados.

#### DO INVENTÁRIO

14 — Anualmente, será procedido pelos órgãos responsáveis pela guarda dos bens patrimoniais, um inventário, em 31 de dezembro de cada ano, remetendo-o à Diretoria Geral, até 31 de março do ano seguinte.

15 — O inventário de que trata o item anterior será elaborado em três (3) vias, que terão os seguintes encaminhamentos:

1a. via — Diretoria Geral

2a. via — Seção do Patrimônio do Serviço de Contabilidade

3a. via — Diretoria Administrativa

16 — Os bens patrimoniais serão inventariados pelo seu valor de compra, segundo sua natureza e seu agrupamento.

Quando não for conhecido o preço de compra, excepcionalmente, será fixado o seu valor por avaliação realizada pelo órgão responsável pela guarda, considerando a sua natureza, qualidade, aplicação, estado de conservação e o preço corrente no mercado.

17 — As mutações patrimoniais que se verificam durante o exercício serão escrituradas na ficha própria instituída pela Portaria n. 0726/71 — DG de 23 de junho de 1971.

18 — Havendo divergência entre o inventário e a escrituração patrimonial do DER-FA., será designado pela Diretoria Geral, um servidor, com o conhecimento necessário para, em conjunto com a Seção do Patrimônio, regularizar o assunto.

19 — Concluídos os inventários, deverão as Comissões de Inventariantes separar e relacionar os materiais que foram con-

siderados imprestáveis para o serviço do Departamento de Estradas de Rodagem, submetendo essa relação à Consideração do Sr. Diretor Geral, não devendo a citada relação fazer parte do inventário.

20 — Para os fins do item anterior, a Diretoria Geral designará uma Comissão destinada a vistoriar o material relacionado e preparar o termo de baixa, conforme modelo em anexo. Essa Comissão será constituída de três (3) membros, sendo obrigatoriamente, um da SME, da S. Material e DE ou SAF, da Belém ou Divisão Regional, conforme o caso.

21 — O trabalho das Comissões de Vistoria, para fins de baixa, consistirá no seguinte:

a) — Vistoriar os materiais relacionados para baixa, com o intuito de verificar a possibilidade de aproveitar alguns desses materiais em outros serviços do Departamento.

b) — Propôr, por escrito, ao Diretor Geral, a recuperação ou redistribuição do material aproveitável.

c) — Relacionar o material inservível, pelo valor da compra, no termo da baixa, encaminhado ao Diretor Geral.

22 — A baixa da carga do material na escrita da Seção do Patrimônio e Almojarifados, somente poderá ser feita depois de autorizada pelo Conselho Rodoviário ou Diretoria Geral, conforme o caso.

23 — Autorizada a baixa do material e feita a sua escrituração caberá à Comissão de que trata o item 20 sempre que conveniente, providenciar o transporte desse material, para os depósitos de materiais inservíveis.

#### DAS TRANSFERÊNCIAS

24 — As afores dos bens patrimoniais considerados como material permanente dos Almojarifados de Belém, das Divisões Regionais se darão por:

a) Transferência mediante Nota de Transferência-modelo N. 4 — emitida pelo transferidor com a observância das seguintes características:

n. do catálogo, espécie e discriminação do bem patrimonial, valor unitário e outros dados essenciais e identificação de cada bem em transferência. Nessa nota de Transferência será assinada pelo transferidor: visada pelo chefe imediato e extraída em quatro (4) vias, com os seguintes destinos: 1a. e 2a. vias acompanharão o material transferido e no prazo de oito (8) dias do recebimento, o recebedor remeterá a Seção do Patrimônio a 2a. via devidamente recebida;

a 3a. via — será encaminhada a Seção do Patrimônio.

a 4a. via — ficará com o transferidor.

b) Baixa — será efetuada mediante Termo de Baixa.

25 — Quando houver transferência de veículos, embarcações e seus equipamentos de um local para outro, entre a Sede e Divisões Regionais, constarão de Nota de Transferência que sempre será extraída pelo Almojarifado transferidor, os seguintes caracteres: n. do cadastro, prefixo, espécie, marca e modelo, ano da fabricação, n. do motor, potência, n. de cilindros, tipo de combustível usado, n. de rodas, tipo se aberto ou fechado, tipo da carroceria, capacidade e tipo de tração. A Nota de Transferência será extraída em três (3) vias, e terão o seguinte destino:

1a. Via — Encaminhada ao Almojarifado recebedor do material transferido;

2a. via — Encaminhada a Seção do Patrimônio juntamente com uma via do recibo correspondente à devolução do material ao Almojarifado pelo Serviço cu usuário que anteriormente estava de posse do referido material.

3a. via — Fica em poder do transferidor.

26 — A vista das Notas de Transferência e termo de responsabilidade, a Seção do Patrimônio efetuará os registros de movimentação dos bens patrimoniais, controlando a localização dos mesmos.

27 — A Seção do Patrimônio fará o controle da localização dos bens patrimoniais e o registro da responsabilidade de quem



a detenha, pelo cruzamento de uma via da Nota de Transferência com o termo de responsabilidade, um comprovando a remessa, outro comprovando o recebimento.

#### DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE

28 — Os bens físicos considerados como material permanente em uso nos diversos serviços do DER-PA., terão suas cargas registradas nos Almoarifados em cuja jurisdição esteja compreendida o local do uso do material e cadastrados na Seção do Patrimônio do Serviço de Contabilidade, devendo o usuário assinar o termo de responsabilidade, modelo n. 5 emitido pelos Almoarifados, em três (3) vias assim distribuídas:

1a. via — Arquivo do Almoarifado

2a. via — Seção de Patrimônio

3a. via — Arquivo da Chefia da DR ou das Diretorias administrativas, Técnica e de Operações, conforme o caso.

29 — O termo de responsabilidade pela guarda e responsabilidade dos bens físicos, será extraído como segue:

a) Os termos de responsabilidade dos armários, arquivos, estantes, cadeiras, conjuntos estofados, cesta para papéis usados e de expediente, quadros e assemelhados, serão extraídos em nome dos encarregados dos serviços dos próprios onde funcionam os escritórios do DER.

b) Os termos de responsabilidade dos utensílios de escritório, tais como, máquinas de escrever, de calcular, somar, de mecanografia, copiadoras, grampeadores, apontadores, material de engenharia e topografia e assemelhados, serão assinados pelos Chefes dos respectivos Serviços e Seções.

c) Os termos de responsabilidade dos veículos, máquinas em geral, embarcações, inclusive seus implementos, deverão ser assinados pelos motoristas ou responsáveis e pelos engenheiros Chefes das Divisões Regionais, Núcleos e Frentes de Serviço quando a estes entregues.

d) Os termos de responsabilidade de máquinas e material permanente de Oficina, deverão ser assinados pelos Chefes das respectivas Oficinas.

e) Os termos de responsabilidade de aeronaves, deverão ser assinados pelos respectivos pilotos.

f) Os termos de responsabilidade de materiais não compreendidos nos itens acima, e que, por analogia não puderem ser a eles assemelhados, deverão ser assinados pelos seus usuários.

30 — Os recebedores ou usuários do material permanente ficam responsáveis pela sua guarda, conservação e restituição em perfeitas condições ao DER-PA., salvo quando o uso normal do material não permitir, sujeitando-se às disposições legais e regulamentares sobre a responsabilidade Administrativa e Criminal.

31 — Quando por ocasião da restituição desse material ao Almoarifado, deverá o responsável ou usuário exigir do Almoarifado que o receber, o recibo sob a declaração que o material foi restituído, devendo uma via desse documento, ser encaminhado a Seção do Patrimônio

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

32 — Os enganos verificados no inventário e tombamento dos bens patrimoniais, serão retificados pelo Chefe da Seção de Patrimônio, tão logo desse fato tenha conhecimento.

33 — A contabilização dos bens móveis será procedida mediante demonstrativos mensais das entradas e saídas de materiais fornecidos pelos Almoarifados.

34 — A contabilização dos bens móveis será procedida mediante traslado de escritura pública fornecido pela Procuradoria Judicial.

35 — Uma via dos inventários periódicos levantados pelos Almoarifados, obrigatoriamente, será encaminhado à Seção de Patrimônio, para conferência e demais procedimentos contábeis.

36 — Fica a Diretoria Administrativa autorizada a baixar ordens de serviço e demais instruções complementares para o fiel cumprimento desta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro

de 1972.

Eng. João Antonio Nunes Cactano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 698 — Dia — 17.3.72)

#### A V I S O

Avisamos que se encontram à disposição dos interessados no Gabinete da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA) os seguintes editais:

01 Tomada de Preços n. 11/72, destinada à aquisição de acessórios para máquinas pesadas.

Data do Recebimento e Abertura das Propostas: ... 28/03/72, às 11,00 horas.

02 Concorrência Pública número 13/72, destinada à exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros e de carga para o trecho Belém — Acará, numa

extensão de 296,7 km incluindo travessias dos rios Capim e Acará.

Data do Recebimento e Abertura das Propostas: ... 29.03.72, às 10,00 horas.

03 Concorrência Pública número 14/72, destinada à contratar serviços de recapagem de pneus.

Data do Recebimento e Abertura das Propostas: ... 29.03.72, às 16,00 horas.

Belém, 14 de março de .. 1972.

Eng JOSÉ CHAVES CAMACHO — Presidente da C. P. C. P.

(Ext. Reg. n. 838 — Dias — 17, e 18.3.72)

#### MINISTERIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Estradas de Rodagem PORTARIA N. 42/72

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XX do artigo 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25.03.71, e tendo em vista o constante do Processo n. 2ºDRF—121.412/72,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o Almoarifado Nível—16 WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO, o Escriturário Nível—8 AUGUSTO BARRETO JAMBO, Chefe do Setor de Patrimônio e o Escrevente Nível—7 JOSÉ FERREIRA FREITAS, Chefe do Setor de Fiscalização da Receita, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar as faltas e responsabilidades atribuídas ao servidor HUGO SADER MOVELLT, Almoarifado Nível—16, lotado no 6º Escritório de Fiscalização da Rodovia Transamazônica, que se acha incurso no art. 207, parágrafo 1º da Lei n. 1.711/52, apresentando relatório conclusivo a esta Chefia. Belém, 14 de março de 1.972.

Engº PEDRO SAMITH DO AMARAL

Chefe do 2º DRF.

(Ext. Reg. n. 807 — Dia 17—3—1972)

#### MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

#### CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO N. 01 — DE 13 DE MARÇO DE 1972

EMENTA: — Aprova Prestação de Contas.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no impedimento do REITOR, em cumprimento



decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 13 de março de 1972, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:—**

Art. 1º — Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Pará relativa ao exercício financeiro de 1971, tudo de conformidade com o exposto no Processo n. 03701/72.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de março de 1972.

Prof. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO  
Vice-Reitor  
(Ext. Reg. n. 823 — Dia 17—3—1972)

**RESOLUÇÃO N. 02 — DE 13 DE MARÇO DE 1972**

EMENTA:— Autoriza a alienação à Prefeitura Municipal de Belém, do equipamento para fabricação de tubos "MONTANA", de propriedade da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regulamento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 13 de março de 1972, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:—**

Art. 1º — Fica a Reitoria autorizada a proceder alienação à Prefeitura Municipal de Belém, pelo preço de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), do equipamento para fabricação de tubos "MONTANA", de propriedade da Universidade Federal do Pará, de conformidade com as especificações constantes dos Processos n. 12.248/71 e 00542/72.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de março de 1972.

Prof. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria  
(Ext. Reg. n. 823 — Dia 17—3—1972)

**ANÚNCIOS**

**IMPERATRIZ PECUARIA E INDUSTRIAL S.A.**  
C.G.C.(M.F.) 04.786.919/001  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da IMPERATRIZ PECUARIA e INDUSTRIAL S.A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 10 de abril de 1972, na sede social, situada à rua XV de Novembro, 226 — 10º andar, conjunto 1004, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1971;
- Eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários;
- Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de março de 1972.

a) **JOSÉ JACOME FORMIGA**  
Diretor-Presidente

(T. n. 17.856 — Reg. n. 856 — Dias 16, 17 e 18—3—72)

**AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A.**  
**A V I S O**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social na Rua Santo Antônio, 455, todos os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei de Sociedades por Ações (Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940).

Belém, Estado do Pará, 10 de março de 1972.

**John D. Godinho-Secretário**  
(Ext. Reg. — n. 788 Dias 15, 16 e 17/3/72)

**NORGRAF S/A. — INDÚSTRIA GRÁFICA**  
**A V I S O**

Pelo presente ficam avisados os senhores acionistas que se encontram a v/disposição em nosso escritório a Tv. Frutuoso Guimarães n. 337, a fim de serem examinados dentro do horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.40.

Belém, (Pa.) 14 de março de 1972.

a) **Nabor de Castro e Silva**  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. — n. 796 Dias 15, 16 e 17/3/72)

**COMERCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S. A.**

C.G.C. 04.896.254/001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, nas horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1971.

Belém-Pará, 09 de março de 1972.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 831 — Dias 16 17 e 18.3.72)

**SA RIBEIRO COMERCIO E INDÚSTRIA S. A.**

C.G.C. — M.F. n. 04.910.469

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, durante às horas de expediente, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n. 74, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de março de 1972.

**Joaquim Mendes Ribeiro**  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 811 — Dias 16, 17 e 18.3.72)

**CONTEIPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A**  
"RELATÓRIO DA DIRETORIA"

Senhores Acionistas: Em conformidade com as disposições legais, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas segundo Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade referente ao exercício de 1971.

Pelos referidos documentos os Senhores Acionistas, poderão constatar que as atividades da Sociedade, prosseguiram no seu ritmo normal, revelando sólido equilíbrio de negócios. Agradecendo o apoio que sempre nos tem dado os Senhores Acionistas nos oferecemos a prestar quaisquer esclarecimentos com base no referido Relatório, bem como nossos livros contábeis e documentos, ficarão a disposição dos senhores para o julgamento que se tornar necessário em relação às contas apresentadas.

Belém, 18 de fevereiro de 1972.

a) **ALBERTO RIBEIRO VALLE** — C.P.F. n. 000341262

a) **RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO** — C.P.F. n. 000261402



A T I V O

|   |               |                    |
|---|---------------|--------------------|
| <b>DISPONIVEL</b>                                   |               |                    |
| Caixa .....   | 108.874,67    |                    |
| Fundos em Trânsito .....                            | 73.553,44     | 182.428,11         |
| Bancos .....  |               | 631.853,91         |
|   |               | 814.282,02         |
| <b>REALIZAVEL — Curto Prazo</b>                     |               |                    |
| Cientes Gerais .....                                | 6.049.555,59  |                    |
| Contas Correntes .....                              | 2.440.260,87  |                    |
| Promissórias a Receber .....                        | 84.148,68     |                    |
| CFinanciamento Consórcio Geveia-<br>Conterpa .....  | 62.099,08     |                    |
| Almoxarifado — Existências .....                    | 462.936,27    |                    |
| Imóveis à Venda .....                               | 704.000,00    |                    |
| Mercadorias a Receber .....                         | 40.926,17     | 9.843.926,66       |
|   |               | 28.843,62          |
|   |               | 9.872.770,28       |
| <b>— Longo Prazo</b>                                |               |                    |
| Cientes Gerais .....                                |               |                    |
| <b>IMOBILIZADO — Financeiro</b>                     |               |                    |
| Caucões .....                                       | 369.240,43    |                    |
| Deposito, pInvestimentos — Dec.—Lei<br>n. 157 ..... | 2.093,64      |                    |
| Ações e Títulos Diversos .....                      | 58.582,56     |                    |
| Consórcio Geveia-Conterpa CCapital .....            | 50.000,00     |                    |
| Aplicações à SUDAM .....                            | 94.998,50     |                    |
| Embraer .....                                       | 1.218,50      | 576.133,63         |
| <b>— Técnico</b>                                    |               |                    |
| Prédios e Terrenos .....                            | 1.086.627,72  |                    |
| Instalações .....                                   | 1.569,41      |                    |
| Móveis e Utensílios .....                           | 121.325,04    |                    |
| Máquinas e Equipamentos .....                       | 4.454.649,77  |                    |
| Ferramentas e Utensílios .....                      | 18.577,72     |                    |
| Veículos .....                                      | 652.969,73    | 6.335.719,39       |
| <b>— Bens Circavalição</b>                          |               |                    |
| S Móveis .....                                      | 1.680.651,49  |                    |
| S Imóveis .....                                     | 292.293,20    | 1.972.944,69       |
|   |               | 8.884.797,71       |
| <b>TRANSITÓRIO</b>                                  |               |                    |
| Instalações Telefônicas — Cotemtel .....            | 6.300,00      |                    |
| Imposto de Renda na Fonte — Dec.—<br>Lei 401 .....  | 74.065,07     |                    |
| Contas a Classificar .....                          | 14.350,27     |                    |
| Despesas Recembolsáveis .....                       | 14.906,06     | 109.621,40         |
|   |               | 19.681.471,41      |
| <b>ATIVO REAL:</b>                                  |               |                    |
| CONTAS DE COMPENSAÇÕES                              |               |                    |
| Contratos de Construção .....                       | 23.805.950,05 |                    |
| Compras Contratadas .....                           | 605.423,53    |                    |
| Diversas .....                                      | 2.080.239,65  | 26.491.613,23      |
|   |               | Cr\$ 46.173.084,64 |

TOTAL GERAL: ..... Cr\$ 46.173.084,64

P A S S I V O

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| <b>NAO EXIGIVEL</b>  |               |               |
| Capital Social .....   | 5.498.000,00  |               |
| Reserva Legal .....  | 209.025,64    |               |
| Reserva pManutenção do Capital de<br>Giro Próprio .....        | 240.000,00    | 5.947.039,97  |
| Lucros Suspensos .....   | 14,33         |               |
| <b>Fundos:</b>   |               |               |
| Depreciação de Móveis e Utensílios .....                       | 23.861,22     |               |
| Depreciação sReavaliação de Móveis e<br>Utensílios .....       | 2.535,42      |               |
| Depreciação de Máquinas e Equipa-<br>mentos .....              | 2.139.484,86  |               |
| Depreciação sReavaliação de Máqui-<br>nas e Equipamentos ..... | 275.095,64    |               |
| Depreciação sVeículos .....                                    | 448.912,30    |               |
| Depreciação sReavaliação de Veículos .....                     | 63.208,80     | 2.953.158,24  |
|  |               | 8.900.198,21  |
| <b>EXIGIVEL — Curto Prazo</b>                                  |               |               |
| Fornecedores .....   | 1.074.925,43  |               |
| Promissórias a Pagar .....                                     | 1.055.000,00  |               |
| Obrigações Sociais .....                                       | 58.612,87     |               |
| Banco CFinanciamento Imobiliário .....                         | 4.559.291,64  |               |
| Obrigações a Pagar .....                                       | 947.929,25    |               |
| Contas Correntes .....   | 435.055,05    | 8.130.814,29  |
|  |               | 513.391,80    |
|  |               | 8.644.206,09  |
| <b>— Longo Prazo</b>   |               |               |
| Fornecedores de Máquinas .....                                 | 372.000,00    |               |
| Obrigações a Pagar .....                                       | 44.391,80     |               |
| Banco C Especial .....   | 97.000,00     |               |
| <b>TRANSITÓRIO</b>   |               |               |
| Previdências Antecipadas .....                                 | 12.477,32     |               |
| Lucros e Perdas .....  | 2.124.589,79  | 2.137.067,11  |
|  |               | 19.681.471,41 |
| <b>PASSIVO REAL:</b>   |               |               |
| CONTAS DE COMPENSAÇÕES   |               |               |
| Construções Contratadas .....                                  | 23.805.950,05 |               |
| Compras de Compras .....                                       | 605.423,53    |               |
| Diversas .....   | 2.080.239,65  | 26.491.613,23 |

TOTAL GERAL: ..... Cr\$ 46.173.084,64



Belém, 31 de dezembro de 1971.  
a) Raimundo Oliveira Pacheco  
Téc. Cont.—C.R.C.—PA/1567  
C.P.F. n. 001186642

a) Rodolpho Pereira Dourado Neto  
Diretor  
C.P.F. n. 000261402

a) Alberto Ribeiro Valle  
C.P.F. n. 000341262  
Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

| —D E B I T O—  |               | —C R E D I T O—   |               |
|--|---------------|---|---------------|
| <b>OBRAS E SERVIÇOS</b>  |               | <b>OBRAS E SERVIÇOS</b>   |               |
| <b>CUSTO NO EXERCÍCIO:</b>   |               | <b>RECEITA NO EXERCÍCIO:</b>  |               |
| Material, Mão de Obras, Manutenções, Despesas Indiretas, Depreciação de Veículos, Máquinas e Equipamentos  | 15.005.118,59 | Das operações do objeto social  | 18.566.845,39 |
| Raio Administrativo: — de Gastos Gerais, Despesas Diretivas, Despesas C/Pessoal, Despesas Financeiras, Despesas Eventuais, Despesas Tributárias, Despesas c/Depósito | 1.244.107,44  | RENDAS DIVERSAS: Receitas Diversas, Descontos de Fornecedores, Juros de Mora Recebidos, Resultado s/Mercadorias | 107.575,61    |
| <b>SUB — TOTAL:</b>  | 16.249.226,03 | <b>RECEITAS EVENTUAIS:</b>  |               |
| Fundo de Reserva Legal   | 124.452,09    | Recuperações Diversas   | 63.846,91     |
| Fundo p/Manutenção do Capital de Giro Próprio  | 240.000,00    | <b>TOTAL GERAL:</b>   | 18.738.267,91 |
| Saldo a Disposição da Assembleia Geral   | 2.124.589,79  |   |               |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  | 18.738.267,91 |   |               |

a) Rodolpho Pereira Dourado Neto  
Diretor — C.P.F. n. 000261402

Belém, 31 de dezembro de 1971.  
a) Raimundo Oliveira Pacheco  
Téc. Cont.—C.R.C.— PA/1567  
C.P.F. n. 001186642

Alberto Ribeiro Valle  
Diretor — C.P.F. n. 000341262

No exercício de nossas atribuições, nós abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A 31 de dezembro de 1971 e encontramos tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual, somos unânimes em afirmar que os citados documentos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral Ordinária.

Heitor da Silva Nunes  
C.P.F. n. 0013.11212

Belém, 21 de fevereiro de 1972.  
Maurílio Pereira da Silva  
C.P.F. n. 000157330

OBS: — O presente Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas foram transcritos às folhas 152 e 153 do Diário Copiador n. 8 de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Eduardo Granhem Hermes  
C.P.F. n. 000468252

(T. n. 17847 — Reg. n. 792 — Dia: 17.03.72).



## "IMPERATRIZ — PECUARIA E INDUSTRIAL S/A."

C.G.C.M.F. — 04.786.919/003

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às determinações legais e estatutárias, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem social encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Os documentos que ora apresentamos demonstram inteiramente a disposição de V. Sas., na sede social para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 10 de fevereiro de 1972.

a) José Jácome Formiga — Dir. Presidente

a) Lurdevam Barbosa de Toledo — Dir. Financeiro

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

## — ATIVO —

|  |              |               |            |                    |
|--|--------------|---------------|------------|--------------------|
| IMOBILIZADO                            |              |               |            | 1.200.520,00       |
| TERRAS                                 | 75.288,80    |               |            |                    |
| PASTOS EM FORMAÇÃO                     | 16.500,00    |               |            |                    |
| OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA               | 11.000,00    |               |            |                    |
| INSTALAÇÕES PECUARIAS                  | 6.325,00     | 109.113,80    |            |                    |
| CONSTRUÇÕES CIVIS                      |              |               |            |                    |
| VEÍCULOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP. |              | 308.698,68    |            |                    |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                    |              | 7.155,84      | 424.968,32 |                    |
| ESTUDOS E PROJETOS                     |              |               | 224.400,43 |                    |
| MARCAS E PATENTES                      |              |               | 300,00     | 1.849.988,75       |
| REALIZÁVEL                             |              |               |            | 680,00             |
| ESTOQUE                                |              |               |            |                    |
| CAPITAL A REALIZAR                     |              |               |            |                    |
| AÇÕES ORDINÁRIAS                       | 1.906.683,00 |               |            |                    |
| AÇÕES PREFERENCIAIS                    | 9.190.587,00 | 11.097.270,00 |            | 11.097.950,00      |
| DISPONÍVEL                             |              |               |            | 32.860,67          |
| CAIXA E BANCOS                         |              |               |            |                    |
| RESULTADO PENDENTE                     |              |               |            | 176.157,83         |
| LUCROS E PERDAS                        |              |               |            |                    |
| COMPENSAÇÃO                            |              |               |            | 150,00             |
| AÇÕES CAUCIONADAS                      |              |               |            |                    |
|  |              |               |            | Cr\$ 13.157.107,25 |

## — PASSIVO —

|                                   |  |  |  |                    |
|-----------------------------------|--|--|--|--------------------|
| NÃO EXIGÍVEL                      |  |  |  | 13.141.781,00      |
| CAPITAL (AUTORIZADO)              |  |  |  |                    |
| EXIGÍVEL                          |  |  |  | 868,61             |
| C/CORRENTE DIRETORIA              |  |  |  | 2.370,64           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER     |  |  |  | 11.937,00          |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER |  |  |  | 15.176,25          |
| COMPENSAÇÃO                       |  |  |  | 150,00             |
| CAUÇÕES DA DIRETORIA              |  |  |  |                    |
|                                   |  |  |  | Cr\$ 13.157.107,25 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

| — DÉBITO —               |                 | — CRÉDITO —                           |                 |
|--------------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 176.128,93      | Saldo que se transfere para o próximo |                 |
| DESPESAS FINANCEIRAS     | 29,00           | exercício                             | 176.157,83      |
|                          | Cr\$ 176.157,83 |                                       | Cr\$ 176.157,83 |



a) José Jácome Formiga — Dir. Presidente

a) Lourdevam Barbosa de Toledo — Dir. Financ.

a) DARCI MAZIERO — Téc. Cont. IS. Pa. n. 145

## — PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da IMPERATRIZ — PECUARIA E INDUSTRIAL S/A., no desempenho de suas funções legais, declaram ter examinado o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, e encontrando-os em perfeita ordem e clareza, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, 3 de fevereiro de 1972.

a) Hernany Guimarães

a) Manoel Cunha Neto

a) José Sérgio Bleckman

(T. n. 17.856. — Reg. n. 839. — Dia 17.3.72)

BENEFICIADORA DE PRODUTOS  
DA AMAZÔNIA S/A  
CGC — 04895454/001  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA à realizar-se no dia 27 de março de 1972, às 18:00 horas, em nossa sede social à Trav. Magno de Araujo n. 473, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital;
- Resgate de Partes Beneficiárias;
- Modificação dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1972.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 787 — Dias 15, 16 e 17/03/1972)

BENEFICIADORA DE PRODUTOS  
DA AMAZÔNIA S/A  
CGC — 04895454/001  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 27 de março de 1972, às 16:00 horas, em nossa sede social à Trav. Magno de Araujo, 473, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31/12/71.
- O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1972.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 786 — Dias 15, 16 e 17/03.72)

AMAZONTUR — AMAZÔNIA TURISMO S.A.  
(EMBRATUR REG. N. 5/PA/67 — CLASSE "A")

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 18 do mês de fevereiro do ano de 1972

As 10:00 horas do dia 18 do mês de fevereiro do ano de 1972, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 762, loja "A", nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da sociedade AMAZONTUR — Amazônia Turismo S.A., atendendo à convocação feita através de editais publicados, nos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado

do Pará e no jornal local "O Liberal", do seguinte teor: AMAZONTUR — Amazônia Turismo S.A. — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 762, loja "A", nesta cidade de Belém, às 10:00 horas do dia 18 do mês de fevereiro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), totalmente realizado, para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), representado por 620.000 (seiscentos e vinte mil) ações ordinárias e 580.000 (quinhentas e oitenta mil) ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma; 2. alteração dos estatutos sociais; 3. o que ocorrer. Belém-Pará, 7 de fevereiro de 1972. (aa) Armando Rodrigues Carneiro e Alexandrino Gonçalves Moreira, Diretores". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade superior à exigida por Lei, assumiu a presidência da Assembléia Geral, com base no artigo 18 (dezoito) dos estatutos sociais, o diretor Armando Rodrigues Carneiro, o qual convidou a mim, acionista Eduardo Grandi, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, por solicitação do Presidente, li aos presentes os seguintes documentos: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: A dinâmica com que estamos caracterizando o desenvolvimento da AMAZONTUR exige, na atual etapa, seja procedido a novo aumento de capital, a fim de poderem ser, de acordo com os esquemas de trabalho aprovados pela Diretoria e por esta cumpridos, atingidos os índices que nossa capacidade empresarial, incentivada pela legislação turística brasileira e fomentada pela patriótica atuação do Poder Público, em todos os níveis, certamente saberão exibir, em prazos razoáveis, consideradas as potencialidades do mercado turístico da Amazônia, em geral, e, notadamente, do Estado do Pará. Assim, vimos propor a Vv. Ss. seja aprovada a elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), totalmente realizado, representado por 380.000 (trezentas e oitenta mil) ações ordinárias e 320.000 (trezentas e vinte mil) ações preferenciais, para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), representado por 620.000 (seiscentas e vinte mil) ações ordinárias e 580.000 (quinhentas e oitenta mil) ações preferenciais, correspondendo, portanto, a um aumento de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), representado por 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações ordinárias e 260.000 (duzentas e sessenta mil) ações preferenciais. Se aprovada a proposta supra apresentada, tornar-se-á necessária a alteração da redação do artigo 5º (quinto) dos estatutos sociais, que passará a ser como segue: "Art. 5º — Tem a Sociedade o capital autorizado de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros),



dividido em 620.00 (seiscentas e vinte mil) ações ordinárias e 580.000 (quinhentas e oitenta mil) ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Belém-Para, 3 de fevereiro de 1972. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Alexandrino Gonçalves Moreira, Diretores". — "PARECER DO CONSELHO FISCAL": Aprovamos, por considerar medida de elevado alcance para o desenvolvimento dos negócios sociais, a proposta do aumento do capital social, apresentada pela Diretoria da sociedade . . . . . AMAZONTUR — Amazônia Turismo S.A., e consequente alteração da redação do artigo 5º (quinto) dos estatutos sociais. Belém-Pará, 4 de fevereiro de 1972. (aa) Pedro Paulo de Assumpção, Raimundo Amílcar Fonseca de Oliveira e Mário dos Reis Guimarães, Conselheiros Fiscais". Em seguida o presidente colocou em discussão a matéria contida nos dois documentos que haviam sido por mim lidos, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-la em votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, o presidente determinou a suspensão dos trabalhos, a fim de ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reabertos, foi esta ata lida, aprovada e, depois de ter sido pelo presidente encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas a ela presentes. (aa) ABL — Administradora Belém Ltda.; Banco Comercial da Produção S.A.; Armando Rodrigues Carneiro; Alexandrino Gonçalves Moreira; Irapuan Pinho de Salles Filho; Manoel Pereira dos Santos; e Eduardo Grandi.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

aa) M. PEREIRA DOS SANTOS — Gerente  
PEDRO PAULO DE ASSUMPCÃO  
C.P.F. 0792602 — CRC—PA—2332

#### JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 130,00 — (cento e trinta cruzeiros)  
Belém, . . . . de 1972.

a) SAMUEL — O funcionário

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Téc. em Contabilidade sr. Pedro Paulo de Assumpção CPF—MF N. 000792602, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 29.2.1972, sob número de ordem 0588/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém-Pará, 9 de março de 1972.

a) YOLANDA LOBO DE BRITO — Of. de Administração Padrão "H" — CPF—MF n. 007.771.882

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 6 de março de 1972 e mandada arquivar por despacho do sr. Secretário-Geral de 8 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 1433/34 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o número 474—72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de março de 1972.

JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com.  
Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 819 — Dia 17—3—1972)

#### JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO N. 447/72

CERTIFICO em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 1.994 em 1º de Março de 1972 que por despacho de primeiro de março de 1972, sob o número de arquivamento quatrocentos e trinta e sete/setenta e dois (437/72) está devidamente arquivado o Diário Oficial da União edição de 10 de fevereiro de 1972, no qual está publicado o inteiro teor da Portaria n. 03 de 7 de janeiro de 1972, do Ministério da Indústria e do Comércio, aprovando o aumento do capital da Companhia de Seguros Aliança do Pará, sediada nesta cidade a rua de Santo Antonio, 316 — 12º pavimento do Edifício Américo Nicolau da Costa, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00. — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N4 e conferido por mim, Yolanda Lobo de Brito Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém.

Belém, 7 de março de 1972.

aa) JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com.  
Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral  
BENEDICTO GILBERTO DE A. PANTOJA  
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 819 — Dia 17—3—1972)

#### L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de L. Figueiredo Navegação S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Gaspar Viana, n. 361, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 horas do dia 24 de março de 1972, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- alteração do número de Diretores;
- reforma parcial dos estatutos sociais; e
- outros assuntos de interesse social.

Belém, 9 de março de 1972.

a) João Baptista Leopoldo Figueiredo  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 845 — Dias 17, 18 e 21—3—1972)

#### INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas desta Empresa, na sua sede social, em Santa Maria, Município de Tomé—Açu, neste Estado, todos os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, art. 99.

Belém, 13 de março de 1972.

a) YOSHIMA HIDAKA — Diretor Presidente  
(T. n. 17.839; Reg. n. 780 — Dias 14, 17 e 18.3.972)

#### CUNHA, MAIA, INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— 1ª Convocação —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Cunha, Maia, Indústria e Comércio S.A. para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de abril do corrente, às 16,00 horas, no escritório da empresa à Trav. Marquês de Pombal, n. 104, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1971;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 3 de março de 1972

a) NABOR DE CASTRO E SILVA  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 842 — Dias 17, 18 e 21—3—1972)



**COLBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES  
BRASILEIRAS S.A.**

Sede: — Av. Independência, 1045 — Belém-Pará  
Assembleia Geral Ordinária

**— EDITAL —**

De ordem do senhor Presidente e nos termos do artigo 17º, dos Estatutos Sociais, ficam os senhores acionistas da COLBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede da Sociedade, à Avenida Independência, 1045, em Belém-Pará, às 9 horas do dia 23 de abril de 1972, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

- 1—Eleição da Diretoria;
- 2—Eleição do Conselho Fiscal;
- 3—Balanco correspondente ao exercício de 1971;
- 4—Conta de Lucros e Perdas do mesmo período;
- 5—Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém-Pará, 13 de março de 1972.

a) GERALDO DE ANDRADE CARVALHO Jr.  
Diretor-Financeiro  
(T. n. 17.861 — Reg. n. 857 — Dias 17, 18 e 21.3.1972)

**COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES  
BRASILEIRAS S.A.**

Sede: — Av. Independência, 1045 — Belém-Pará  
Assembleia Geral Ordinária

**— EDITAL —**

De ordem do senhor Presidente e nos termos do artigo 17º, dos Estatutos Sociais, ficam os senhores acionistas da COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede da Sociedade, — à Avenida Independência, 1045 — em Belém-Pará, às 14 horas do dia 28 de abril de 1972, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

- 1—Eleição da Diretoria;
- 2—Eleição do Conselho Fiscal;
- 3—Balanco correspondente ao exercício de 1971;
- 4—Conta de Lucros e Perdas do mesmo período;
- 5—Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém-Pará, 13 de março de 1972.  
a) GERALDO DE ANDRADE CARVALHO Jr.  
Diretor-Executivo  
(T. n. 17.862 — Reg. n. 856 — Dias 17, 18 e 21|3|1972)

**GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S.A.**

C.G.C. — 04828554|001

**— AVISO —**

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Guamá, Benevides, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei de Sociedade por Ações, (Decreto—Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), relativos ao Balanco encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém, 16 de março de 1972.

a) A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 859 — Dias 17, 18 e 21|3|1972)

**PIRAGUASSU — AGRO  
PECUÁRIA S/A.**

C.G.C.M.F. 04.990.264

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Piraguassu — Agro Pecuária S.A., com sede na Rua 15 de Novembro, 226 — 14º andar — Conj. 1401, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para se reunirem em As-

sembleia Geral Ordinária no dia 01 de abril de 1972, às dez (10) horas na sede social para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- 1—Leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas e documentos relativos ao exercício de 1971 da administração e do

Conselho Fiscal;

2—Fixação dos honorários da Diretoria, bem como parecer do Conselho Fiscal;

3—Outros assuntos de interesse social.

Outrossim ficam os Senhores Acionistas avisados que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 01 de março de 1972.

João Carlos de Souza Meirelles  
Diretor Superintendente  
(T. n. 17852 — Reg. n. 802 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

**JURUPARANA PASTORIL S. A.**  
C.G.C. 05.426.879

**Assembleia Geral Ordinária**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 10:00 horas, em sua sede social à Fazenda Juruparana, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanco Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Fixação dos honorários dos Diretores;

c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

**A. PINHEIRO  
PALELARIAS S/A  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente retifica-se parte do teor da Ata da Reunião de Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 1972, e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, número 22.220, de 10 de fevereiro de 1972, na qual fixa os honorá-

rios mensais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para os membros do Conselho Fiscal, quando a deliberação naquela Assembleia foi de .... Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais.

Belém, 29 de fevereiro de 1972.

Alfredo Tavares Pinheiro  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 818 — Dias — 16, 17 e 18.3.72)

**CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO S/A.**

**A V I S O**

Pelo presente ficam avisados os senhores, acionistas que encontram-se a V. disposição em nosso escritório a Rua Marquês de Pombal n. 104 a fim de serem examinados dentro do horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26.09.40.

Belém, (Pa.) 13 de março de 1972.

a) Nabor de Castro e Silva  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. — n. 793 Dias 15, 16 e 17|3|72)

**A S O M E T A L S. A.**

C.G.C. 04.944.815|001

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição nos Escritórios da Empresa à Trav. D. Romualdo de Seixas, 879, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pa., 10 de março de 1972.

**A DIRETORIA**

Otto Serrano de Noli Vergueiro  
Diretor-Presidente  
Aldo Serrano de Noli Vergueiro  
Diretor Vice-Presidente  
(Ext. Reg. n. 820 — Dias — 16, 17 e 18.3.72)

**PALMISA — PALMITOS  
INDUSTRIALIZADOS DO  
PARÁ S.A.**

**Assembleia Geral**

**Extraordinária**

**1ª Convocação**

Convidamos os senhores Acionistas da firma ..... PALMISA — Palmitos Industrializados do Pará S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 do corrente mês, às 17 horas, em sua sede social provisória, sita à rua



Aristides Lôbo, n. 304 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Capital Social;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 9 de março de 1972.

Eng<sup>o</sup> **Alberio dos Santos Mello**

Diretor Superintendente  
C.P.F. 000956482

(Ext. Reg. n. 747 — Dias 11, 15 e 17—03—72)

#### DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que perdi uma cautela n. 40.380 representativas de 500 ações preferenciais nominativas de Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás de minha propriedade Ismael dos Santos Marques e entregar no endereço abaixo.

Travessa Apinagés, 563 apartamento 202.

(T. n. 17.832 — Reg. n. 750 — Dias 11, 15 e 17.03.72)

#### FABRICA NAZARÉ, S/A.

##### Em Liquidação

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 1972.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 9,00 horas, na sede social, Conceição do Araguaia 1 de março de 1972.

a) As. Ilegível

(Ext. — Reg. n. 805 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

#### CERVEJARIA PARAENSE S/A. CERPASA

C.G.C. n. 04.894.085

##### Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — CERPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se a 25 de abril de 1972, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rôc. Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Exame e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) — Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de ... 1972/1974, e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente;

c) — Outros assuntos de interesse social.

2 — Outrossim, para os fins e efeitos previstos no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o dispositivo legal invocado.

Belém-Pará, 14 de março de 1972.

**BENJAMIM MARQUES**

Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 15, 16 e 17.3.72)

#### AGRO.PECUARIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A.

C.G.C. 05426978/001

##### Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1972, às 10 horas em sua sede social, situada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de:

a) — Deliberarem sobre o relatório, Balanço e Contas da Diretoria com Parecer favorável do Conselho Fiscal e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971;

b) — Elegerem os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1972 e fixarem os respectivos honorários;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 07 de março de 1972.

**João Alves Veríssimo**

Diretor

(T. n. 17854 — Reg. n. 808 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

#### AGRO.PECUARIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A.

##### — AVISO —

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo n. 99, do Decreto-Lei ... n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 07 de março de 1972.

**João Alves Veríssimo**

Diretor

(T. n. 17854 — Reg. n. 809 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

#### PROPASA — PROGRESSO DO PARÁ S/A

C.G.C. 05.426.861

##### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social à Fazenda Caiapó, Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972 com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 28 de setembro de 1940

Santana do Araguaia, 1 de março de 1972. — (Assinatura ilegível).

(Ext. — Reg. n. 799 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

#### GUARANTÁ AGROPECUARIA S/A

C.G.C. 05.426.598

##### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 10,00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Guarantá, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, balanço geral e conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários; e

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972. — (Assinatura ilegível)

(Ext. — Reg. n. 800 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

#### PARAGOMINAS AGROPECUARIA S.A.

CCC — 05.458.336

##### Assembléia Geral Extraordinária

Aos 14 dias do mês de março de 1972, em seu escritório à rua Ó de Almeida, 1230, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da PARAGOMINAS AGROPECUARIA S.A., convocados que foram por editais publicados regularmente no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "A Província do Pará". Na forma estabelecida nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da reunião o Diretor Superintendente senhor George Longo, que convidou a mim Sérgio J. M. Hamburger para secretariar os trabalhos. Instalada a Assembléia, o senhor Presidente determinou que se procedesse a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: — PARAGOMINAS AGROPECUARIA S.A., Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da PARAGOMINAS AGROPECUARIA S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar em seu escritório, à rua Ó de Almeida, 1230, nesta cidade, às 17 horas do dia 14 de março de 1972, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Dele-



gar poderes à Diretoria para em nome da sociedade contrair empréstimo junto ao Banco da Amazônia S.A. destinado à compra de gado; b) Outros assuntos de interesse da empresa. Belém, 6 de março de 1972. — A Diretoria. Com a palavra o senhor Presidente passou a explicar aos demais acionistas, em linhas gerais, como se desenvolviam os negócios da sociedade, esclarecendo ainda, que necessário se fazia, e de modo urgente, a aquisição de gado de pisoteio e engorda para a Fazenda Maritaca, com vista a consolidação das pastagens já formadas e que para tanto a empresa carecia dos recursos necessários à compra de referidos animais, já que os recursos provenientes da liberação aprovada pela SUDAM não seriam bastante para aquisição de gado em número suficiente para pisoteio das pastagens, sem evidente prejuízo do andamento, em ritmo normal de desenvolvimento, do cronograma de implantação. Isto posto, esclareceu que tomara a liberdade de sugerir, que se fizesse um financiamento junto ao Banco da Amazônia S.A., com o objetivo de propiciar a empresa, os meios necessários a aquisição de gado de corte. Após discutidos os principais aspectos da questão, foi aprovada por unanimidade, a proposta do senhor Presidente, que na mesma ocasião, recebeu por decisão de todos os presentes, a delegação de poderes, para em nome da Diretoria da Sociedade, proceder as gestões necessárias à obtenção de um empréstimo de até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), junto ao Banco da Amazônia S.A., e destinado a aquisição de gado de corte, podendo oferecer como garantia quaisquer bens da Companhia e se necessário for, constituir procuradores. Como nada mais houve se a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que depois lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Belém, 14 de março de 1972. — (aa) George Longo, Sérgio J. M. Hamburger,

Doutor Josef Jerzy Hamburger — p. Indústria Metalúrgica Stella Ltda., Renato Filippo Forte, Jayme Watt Longo, Carlos Alberto Longo e Doutor Eduardo Longo. É a presente cópia fiel da lavrada em livro próprio. Belém, 14 de março de 1972.

SÉRGIO J. M. HAMBURGER  
Secretário

Jaquanhara Gomes de Oliveira — Contador, C.R.C. Pa. 0341 — CPF — 000854992

*Junta Comercial*

Emolumentos: Cr\$ 130,00

(a) SAMUEL  
O funcionário

*Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA*

Declaro, para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade senhor Jaquanhara Gomes de Oliveira, CPF — MF número 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob número de ordem 0249/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal número 9295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 15.03.1972.

Yolanda Lobo de Brito

Of. de Administração, Padrão "H" CPF — MF número 007 771.882

*Junta Comercial do Estado do Pará*

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no 15 de março de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo uma (1) folha número 1567, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o número 513/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz

a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de março de 1972.

João Maria da Gama Azevedo Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 840 — Dia — 17.3.72)

ROMARIZ, FISCHER S.A.  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA  
C.G.C. 04.895.264  
Assembléia Geral Ordinária

*Convocação*

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 29 de março de 1972, na sede social à Travessa D. Pedro I, número 163 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral; conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição para preenchimento de vaga na Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários do Conselho Fiscal e "pro-labore" da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1972.

RUDOLPH MOLLER

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 860 — Dias — 17, 18 e ..... 21.3.72)

ACAPU AGRO  
PECUÁRIA S.A.  
Assembléia Geral Ordinária

— Edital de Convocação —  
Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 14 de abril de 1972, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do

dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal;
- preenchimento de cargos vagos da diretoria;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários;
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se acham a disposição dos interessados, os documentos a que se refere o artigo 99 da lei de Sociedades Anônimas.

Conceição do Araguaia, 06 de março de 1972.  
AMEDEU AUGUSTO PA-PA Diretor Presidente  
(T. n. 17860 — Reg. n. 861 — Dias — 17, 18 e 21.3.1972)

CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL

C O M I G

C.G.C. — 04.971.941

— A V I S O —

Comunicamos que em nossa Sede Social à Avenida Alcindo Cácela, número 1866, Belém, Estado do Pará, nas horas de expediente normal, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas:

Relatório da Diretoria  
Balanço Geral encerrado em 31.12.71 e respectivos demonstrativos de Lucros e Perdas  
Parecer do Conselho Fiscal  
Lista de Acionistas que ainda não integralizaram as Ações e os números destas.

Belém (PA), 15 de março de 1972.

A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 867 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)



**HÓTEIS DO PARÁ S.A.**

C.G.C.M.F. — 04.916.482

**Assembléa Geral Ordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas de HÓTEIS DO PARÁ S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária na sede desta Sociedade, nesta Capital, na Praça da República, 718, às 11,00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971;
  - Eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício;
  - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- AVISO:** Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de Setembro de 1940.
- Belém (Pará), 15 de março de 1972.
- A Diretoria**  
**JOSÉ TJURS**  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 862 — Dias — 17, 18 e ..... 21.3.72)

**SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S. A.**

C.G.C. 04.924.106/001

**A V I S O**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Av. 16 de Novembro 427, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo, 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1971.

Belém, Pa., 15 de março de 1972.

- A Diretoria  
(Ext. Reg. n. 852 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)

**CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. "CONDUSA"**

C.G.C. 04.931218 — Insc. Estadual 33456

**Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. (CONDUSA), para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 20 (vinte) de abril de 1972, às 18,00 horas, à Avenida Braz de Aguiar n. 478 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627/40.

Belém (Pará), 15 de março de 1972.

**Raimundo Rodrigues da Cunha Filho**

Diretor

(Ext. Reg. n. 851 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)

**"FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A.****Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Ficam os Srs. Acionistas da Sociedade "FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S. A., convocados para participarem da Reunião da Assembléa Geral Ordinária, que será realizada no dia 22 de abril de 1972, às 9,00 horas, em sua sede Social sita à Rua 15 de Novembro n.º 226 — 14.º andar — conjunto 1401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- O relatório da Diretoria, Prestação de Contas. Ba-

lanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas do exercício de 1971;

- eleição da Diretoria;
- eleição do Conselho Fiscal;
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos também que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, todos os livros, documentos, relatórios da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, os quais poderão ser examinados.

A Assembléa se instalará em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de Acionistas.

Belém, 06 de março de 1972.

- Ilegível

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 855 — Dias — 17, 18 e 21.3.72)

**INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S. A.**

— I B I F A M —

C.G.C. — 04.932.265

**— A V I S O —**

Comunicamos que em nossa Sede Social à avenida Alcindo Cacela, número .... 1866, Belém, Estado do Pará, nas horas de expediente normal, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas:

- Relatório da Diretoria
- Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971 e respectivos demonstrativos de Lucros e Perdas.
- Parecer do Conselho Fiscal.
- Lista dos Acionistas que ainda não integralizaram

**PERFUMARIAS PHEBO S. A. Sociedade Anônima de Capital Aberto**

GEMEC N. E-71/2279

CGC N. 04.911.095

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 21 de março do corrente ano, às 10:00 horas, em nossa Sede Social à Travesseira Quintino Bocaiuva, n.º 663/687 a fim de deliberarem sobre:

- proposta de alterações estatutárias;
- o que ocorrer.

Belém, 10 de março de 1972.

**Mário Gouveia Santiago**

Presidente

(Ext. — Reg. n. 785 — Dias 15, 16 e 17/03/72)

as Ações e os números destas,  
Belém (Pará), 15 de março de 1972.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 866 — Dias 17, 18 e 21.3.72)

**MÖLLER S.A., COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES**

C.G.C. n. 04.895.272

**Assembléa Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de MÖLLER S.A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 10 horas do dia 29 de março de 1972, na sede social à travessa Campos Sales, 63 — 4º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- A apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral; c) de "Lucros e Perdas"; e Parecer do Conselho Fiscal;
  - Eleição para preenchimento de duas vagas na Diretoria;
  - Eleição do Conselho Fiscal;
  - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - O que ocorrer.
- Belém, 6 de março de 1972.
- RUDOLPH MÖLLER**  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 864 — Dias — 17, 18 e ..... 21.3.72)



# Diário da Justiça

20 — ANO XXXV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1972

NUM. 7.701

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTF IRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Des. Presidente das Camaras Isoladas do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 21 de março para julgamento pela 1ª. Camara Cível Isolada do seguinte feito:

#### Apelação Cível "Ex-officio" da Capital

Apte: — O Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara

Apds: — José Maria Silva de Paiva e Yolanda Cruz de Paiva

Relator: — Desembargador Sílvio Hall de Moura

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 14 de março de 1972.

Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 928)

### CARTÓRIO RHOSSARD

Edital de citação, para habilitação dos herdeiros, em herança Jacente.

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de "arrecadação dos bens deixados pelo finado Pierre Fournier, que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão Odon Gomes da Silva, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Pierre Fournier, falecido nesta cidade, à travessa Leão XIII, altos, número 36, aos

7 dias do corrente, no estado de viúvo de Clara Fournier, tendo deixado uma filha religiosa de nome Maria Fournier, residente em Tunis, segundo documento junto aos autos, sem ter deixado testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia, publicado (3) três vezes, com o intervalo de trinta (30) dias. Cita os herdeiros, sucessores e credores do "de cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues aos curadores à herança,

nomeado por este Juízo, senhor José Augusto Pontes Moraes e senhora Annaci Pinheiro de Lima. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1972. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

Dr. OSSIAN CORREA DE ALMEIDA — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Orfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

(G. Reg. n. 850 — Dias — 11, 14 e 17.3.72)

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Exportadora e Importadora Santarena Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte de Ind. Nova América S.A. — INASA para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as (7) sete Duplicatas de Contas Mercantis, no valor de Cr\$ 6.642,10 — Cr\$ 771,10 — Cr\$385,55 — Cr\$ 385,56 — Cr\$ 385,55 — Cr\$ .. 6.642,11 — Cr\$ 6.642,11 — vencidas em vários, por Vv. Ss. aceias a favor de Indústria Nova América S.A. — INASA — e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis (7) sete ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 07 de março de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. Reg. n. 828 — Dia 17.3.1972)

## Justiça do Trabalho da 8ª. Região

### TRIBUNAL REGIONAL DO

### TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

ATO N. 08 — DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Tribunal Re-

gional do Trabalho da Oitava

Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 13 de março do cor-

rente ano;

### RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Adélia Mercês Oliveira, para exercer o cargo da classe inicial da carreira de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na vaga decorrente da posse da bacharela Iraci da Camara Correa no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

Publique-se, de-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8ª. Região  
(G. Reg. n. 897)

### RESOLUÇÃO N. 592/72

### PROC. N. TRT-P-87/72

Maria Luíza Barroco Marinho, Oficiala Judiciária símbolo PJ-4, lotada em com exercício na 2ª. JCI de Belém, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço.

É de conceder-se dez por cento (10%), de aumento sobre o vencimento, a título de gratificação adicional, a funcionário da Justiça do Trabalho que completu o quarto quinquênio de efetivo exercício de serviço público.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Maria Luíza Barroco Marinho, Oficiala Judiciária símbolo PJ4, lotada e com exercício na 2ª. JCI de Belém, requereu, conforme Processo TRT P — 87/72, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que, de acordo com a informação prestada pelo Serviço Administrativo da Se-



cretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, a requerente completou, em data de 21 de janeiro do ano corrente, o quarto quinquênio de efetivo exercício.

Considerando que, na forma do disposto nas Resoluções de números 6/57 e 16/58, de 8 de julho de 1957, e 5 de dezembro de 1958, respectivamente, do referido Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho da 8a Região têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço, nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% pelo primeiro quinquênio, 10% nos três imediatos e 5% por quinquênio seguintes até o sétimo;

R E S O L V E:

Unanimemente, conceder à Oficiala Judiciária símbolo PJ-4, Maria Luíza Barroco Marinho, rotada e com exercício na 2a. JCI de Belém, o aumento de dez por cento (10%) sobre os ven-

cimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 22 de janeiro do ano corrente de 1972, dia imediato ao em que a funcionária em apreço completou o quarto quinquênio de serviço público.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 6 de março de 1972

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Pedro Thaumaturgo Soriano

de Mello

Juiz convocado

Edgard Olyntho Contente

Juiz convocado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza convocada

Expedito Lobato Fernandez

Suplente de Juiz classista

Francisco da Costa Lobato

Juiz classista

(G. Reg. n. 896)

## Justiça Federal

**SECCIONAL DO PARÁ**  
**BOLETIM DA JUSTIÇA**  
**FEDERAL DE N. 29/72** —  
Expediente do Dia 21.02.1972.  
Juiz Federal e Diretor do  
Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

**GABINETE DO EXMO. SR.**

**DR. JUIZ FEDERAL E**

**DIRETOR DO FÔRO**

**Despachos em Offícios e**

**Petições**

Of. Circ. n. 00206/72—

DEPA/DA — do Delegado da

SUNAB no Estado do Pará.

Assunto: Cópias de Portarias (Encaminha).

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 21.02.72. a) A. Santiago

— Juiz Federal e Diretor do

Fôro.

Petição de Neide Pereira

Teixeira — (Advogada).

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o

que constar, pagas as custas

pela Supte. A Secretaria.

Belém, Pa, em 21.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Fôro.

Petição de Lucia Maria Valério Couceiro.

Assunto: Solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: Satisfazer a Supplicante, as exigências da lei e volte querendo. A Secretaria.

Belém, Pa, em 21.02.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Fôro.

Petição de Leão & Silva,

Firma Comercial.

Assunto: Solicita expedir

Folha corrida.

Despacho: Indefiro. Belém,

Pa, em 21.02.72. a) A. Santiago

— Juiz Federal e Diretor

do Fôro.

**GABINETE DO EXMO. SR.**

**DR. JUIZ FEDERAL**

**Despachos em Offícios e**

**Petições**

Petição de Henrique de

Melo Rodrigues Filho.

Assunto: Requer que justifique a ausência designando

dia e hora para uma nova

audiência.

Despacho: Indefiro. Arqui-

ve-se. Belém, Pa, em .....

21.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 25/72 do Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Assunto: Certidão (encaminha) ref. ao Of. n. 182/72.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.02.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 24/72 — do Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará.

Assunto: Certidão (encaminha) ref. ao Of. n. 184/72.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.02.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Dr. Adv. Flávio

C. Maroja em favor do denunciado Raimundo Bastos

Aguiar.

Assunto: Atestado Médico

anexo.

Despacho: A. Conclusos.

juntando-se cópia autêntica

desta petição e dos documentos anexos aos autos de ação

principal. Belém, Pa, em ...

21.02.72. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

Of. DRFSIJ n. 071/72 —

do Delegado da Receita Federal.

Assunto: Informação sobre

contribuintes (proc. 2595—

JF).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.02.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telegrama n. 91 47 17 da

Dra. Sônia Maria de Macedo.

Assunto: Informação presta

(ref. Of. 45/72).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém — Pa., 21.02.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 122/SEC/72 do Diretor do Presídio São José.

Assunto: Apresentação de

Interno (faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.02.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. S/N. da Diretoria da

Repartição Criminal.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.02.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Telegrama n. 06 do Dr.

Juiz Federal Substituto de

Goiás.

Assunto: Comunicação de

audiência (faz).

Despacho: N. A. Conclusos, com urgência. Belém,

Pa, em 21.02.72. a) Aristides

Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

Of. S/N. da Diretoria da

Repartição Criminal.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.02.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Assunto: Remessa de Autos (faz).

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa, em 21.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 327/72—CART/DR/, PARA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz).

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade Policial.

Belém, Pa, em 21.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

**Despacho em Processo**

N. 144 — Crime de Contrabando.

Autora: A Justiça Pública

(Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Cassiano Feio Valente e Outros.

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, .....

21.02.72. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO. SR.**

**JUIZ FEDERAL**

**SUBSTITUTO**

**Despachos em Offícios e**

**Petições**

Of. n. 39/72 — do Agente

do Instituto Brasileiro do

Café.

Assunto: Informação (presta) em atenção ao Of. n.

131/JFS.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 21.02.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Of. n. DRF—SIJ n. 069/72

— do Delegado da Receita Federal.

Assunto: Informação sobre

contribuintes (presta) Ref.

Proc. 3826—JFS.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.02.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Telegrama n. 06 do Dr.

Juiz Federal Substituto de

Goiás.

Assunto: Comunicação de

audiência (faz).

Despacho: N. A. Conclusos, com urgência. Belém,

Pa, em 21.02.72. a) Aristides

Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

Telegrama n. 06 do Dr.

Juiz Federal Substituto de

Goiás.

Assunto: Comunicação de

audiência (faz).

Despacho: N. A. Conclusos, com urgência. Belém,

Pa, em 21.02.72. a) Aristides

Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

Of. S/N. da Diretoria da

Repartição Criminal.

Assunto: Informação (presta).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 21.02.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Assunto: Remessa de Autos (faz).

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa, em 21.02.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

**Despachos em Processos**



N. 3826 — Ação Penal (Sonegação Fiscal).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Francisco Raimundo Alves (Adv. Dr. José G. T. Albuquerque).

Despacho: Cumpra-se o determinado a fls. 104, e junte-se uma cópia da DRF por mim hoje despachado. Belém, Pa, em 21.02.72. a) Aristides P. de Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1241 — Executivo Fiscal  
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Carlos Noura).

Executado: J. M. Lopes de Araújo.

Despacho: I — Levante-se a penhora de fls. 6.V. II — Informe a Secretaria se já algum saldo a favor do Executado. Belém, Pa, em ..... 21.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1844 — Executivo Fiscal  
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Luiz Carlos Noura.

Executado: — Mercadinho Brasil Limitada.

Despacho — Levante-se a penhora de fls. 38.V. II — Informe a Secretaria se já algum saldo a favor do Executado. Belém, Pa, em ..... 21.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3895 — Executivo Fiscal  
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Orlando Bitar.

Executado: N. Peixoto & Cia. Ltda.  
Despacho: Proceda-se a competente penhora. Belém, Pa, em 21.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2447 — Executivo Fiscal  
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira.

Executado: Ocyr Proença Escritório de Engenharia (Adv. Dr. Daniel C. Sousa)

Despacho: A avaliação. Belém, Pa, em 21.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 641)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 30/72**

Expediente do dia 22.02.1972.  
Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto  
Dr. Aristides Porto de Medeiros

108  
Chefe da Secretaria

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Petições de Maria da Conceição Memede de Almeida, Dr. Loris Rocha Pereira

Edson Mota de Almeida, Evaldo Freire Barros da Silva, Maria Leite de Brito, Emília Belém Pereira, a Firma Carlos César Emery de Souza — FERROBRAS, e M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Supltes. A Secretaria. Belém, Pa, em 22.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Moacyr de Castro Drago.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Indeferido. Arquivé-se. Belém, Pa, em ..... 22.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Telegrama n. 35/72-CPF — do Presidente José Júlio de

Guimarães Lima.

Assunto: Solicita remessa de documentos.

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 22.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Pedro Feio de Lemos (Adv. Dr. Alberto Seguin Dias).

Assunto: Solicita expedição Carta Precatória para Justiça da Guanabara.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. TP 176 — do Chefe

do Setor-Pará da SUCAM.

Assunto: — Apresentação (faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 344/72—CART/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz).

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 22.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 338/72—CART/DR/PA do Delegado da Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz).

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa, em 22.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 341/72—CART/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz).

Despacho: Idêntico ao acima.

Despacho em Processo N. 4029 — Cíveis de Justiça

Justificante: Fernando de Souza Leite. (Adv. Dr. Achilles Lima).

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 22.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 07/72 — do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá.

Assunto: Informação (presta) ref. Of. n. 22/72—JES.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Dr. Adv. Manoel Brasil Cunha em favor de Manoel Franco.

Assunto: Requer reconsideração do ato desse Juízo, ref. a audiência marcada.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 22.02.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Autos Cíveis da Pedido de Notificação. — Comarca de Abaeteuba — Juízo de Direção

Requerente: Juiz Federal Substituto de Primeira Instância.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.02.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 41 — 1579 — Tribunal Federal de Recursos — Apelação Criminal.

Apelante: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Apelados: Manoel Silva e Outros (Adv. Drs. Odilson F. Nôvo, Laurênio Rocha e Alberto Campos).

Despacho: Faça-se a conta. Belém, Pa, em 22.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2816 — 1891 — Tribunal Federal de Recursos — Apelação Criminal.

Apelante: Pedro da Cruz e Outros (Adv. Dr. Waldemar F. Vianna).

Apelado: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: Faça-se a conta. Belém, Pa, em 22.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4014 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Epitácio Ramalho Alves (Adv. Dr. Enivaldo G. Ferreira).

Despacho: Em anexo, conforme fotocópia.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 31/72

Expediente do dia 23.02.1972.  
Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

109  
Chefe da Secretaria

DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Petições de Cândido Ribeiro Ferreira, Ray de Souza

Leão, José Assary Valente,

Assunto: Requer reconsideração do ato desse Juízo, ref. a audiência marcada.

Despacho: N. A. Conclusos.



Afonso Vitor Rodrigues Cardoso, José Geraldo Cardoso Távora Albuquerque.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Supltes. A Secretaria. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Marly Aparecida de Mendonça.

Assunto: Solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: Indique a requerente o número do seu CPF e volte querendo. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Luiz Gonzaga Pontano da Silva.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Indique o requerente o número do seu CPF e volte querendo. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Of. S/N. do Banco Geral do Brasil — Sucursal — Belém.

Assunto: Extrato bancário de Agripino Lameira da Silva.

Despacho: Encaminha-se ao dr. Delegado Regional da Polícia Federal. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL**  
Despachos em Offícios e Petições

Telegrama n. 35/CPF/72 do Presidente do Conselho Penitenciário Federal.

Assunto: Solicita remessa de documentos.

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Manoel Pinto da Silva S/A., Comércio, Indústria e Agricultura.

Assunto: Requer que seja procedida a contagem dos referidos autos para fins de pagamento.

Despacho: N. A. Sim. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 69/72 — do Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCY de Be-

lém.

Assunto: Solicitação.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 339/72 — GAB/DIR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Reiteração de Ofício (IAZ).

Despacho: 1º Informe o sr. Dr. Chefe de Secretaria.

Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Adv. Willibald Quintanilha Bibas — em favor de João da Cunha Maciel.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.02.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Adv. Willibald Quintanilha Bibas.

Assunto: Ordem de Habeas Corpus Liberatório em favor de João da Cunha Maciel.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Maria de Lourdes Silva Rocha (Adv. Dr. Mário Moraes Chermont).

Assunto: Homologação de Cessão (requer).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 343/72 — CART/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 189-2/72 do Exmo Sr. Dr. Procurador Regional da República.

Assunto: Requer o encaminhamento dos presentes autos ao Dr. Juiz Criminal da 1a. Vara da Comarca desta Capital.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despacho em Processos

N. 4261 — Habeas Corpus Impetrado por José Manoel Reis Ferreira em favor de Francisco Ramalho Alves.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República como representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 23.02.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

ral.

N. 458 — Ação Executiva.

Autor: Banco da Amazônia S/A. (BASA).

Réu: MAPISA — Madeiras Piriá, Indústria e Comércio S/A. e Outros. (Adv. Dr. Heliomar G. Matos).

Despacho: Nada a sanear.

Designo o dia 2º de abril vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1083 — Ação Executiva

Autor: A. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) Adv. Dr. Antonio Cândido Monteiro de Britto).

Réu: Dorivaldo Melo Vieira.

Despacho: Faça-se a cobrança do mandado. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3018 — Ação Executiva

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — Adv. Dr. Antonio Cândido Monteiro de Britto).

Executado: Martins Irmao, Indústria e Comércio S/A.

Despacho: Nada a sanear.

Designo o dia 26 de abril vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3275 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: João Maria da Gama Azevedo e sua mulher Francisca Amorim Azevedo.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4033 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executada: Joana José Tuma.

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4035 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executado: Elias José Tuma.

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4037 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: José Lima Melguins.

Despacho: Do conteúdo das certidões de fis. 14 verso de-se ciência a exequente. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4039 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Walquirio Dias Viana.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 582 — Executivo Fiscal

Exequente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) Adv. Dr. Julio Alencar).

Executado: Rodofrancis Limitada

Despacho: Estando paga a dívida arquivar-se antes, porém, procedendo-se ao levantamento da penhora de fis. que ora autorizo. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2352 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Moacir G. Pamplona).

Executado: Industria Gráfica Olintins Ltda.

Despacho: Levante-se a penhora de fis. e arquivar-se, face ao pagamento de fis.

Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2639 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Silva & Sales

Despacho: Informe o serventário por meio de certidão nos autos portado por ele, se os officios de fis. receberam respostas. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.



N. 2663 — Executivo Fiscal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. José Mario Frôta Roão).

Executada: Januária A. Amaral

Despacho: A avaliação. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3398 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Executado: M.J.J. da Costa

Despacho: Nomeio curador à lide o dr. José Maria Dias, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 23.02.72 a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3535 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: Associação de Desportos Recreativa Bancrevea

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3741 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executado: Manoel Leite de Oliveira.

Despacho: Dê-se a vista requerida à fls. 9; Belém, Pa, em 23.02.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Sentença Proferida**

N. 3254 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antonio Rodrigues Chaves (Adv. Dr. M. Gonçalves Pamplona)

Reclamante: Escola de Agronomia da Amazonia

Sentença: Julgo improcedente a presente reclamação formulada por Antonio Rodrigues Chaves contra a Escola de Agronomia da Amazonia. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 22 de fevereiro de 1972. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto  
Despachos em officios e petições

Of. DRF-SIJ n. 080/72 — Do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Informa conclusão de processo

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DRF-SIJ n. 081/72 — do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Informa andamento de processo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 29/72 — do Prefeito Municipal de Capanema.

Assunto: acusa e informa sobre o expediente solicitado.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.02.72 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Garrido & Fernandes Ltda. (Adv. Dr. Carlos Jares de Souza)

Assunto: Solicita parcelamento da dívida em 12 prestações mensais.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de A. A. Semblano (Adv. Dr. Carlos Jares de Souza)

Assunto: Solicita devolução de documentos.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.02.72. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de George Joseph Venturieri (Adv. Dr. Geraldo Ferreira Lima)

Assunto: Contestação (apresenta)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.02.72. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República — Ref. Inq. n. 09/69 Proc. n. 1789.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.02.72. a)

Aristides Medeiros — Juiz Fe-

## Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

### Funcionário Público Estadual

com 50% de abatimento.

deral Substituto.

Despachos em processos

N. 4266 — Carta Precatória Cível

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Carutapera (Estado do Maranhão).

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4241: Carta Precatória Intimatória.

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado de Goiás.

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho: Cumpra-se, com urgencia. Belém, Pa, em 24.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4268 — Ação de Nunciação de Obra Nova

Nunciados: Luciano Dias Maia e Léa da Silva Maia (Adv. Dr. Octávio Meira)

Nunciados: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — e Construtora Paranaense Limitada (CONSPARA)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2212 Executivo Fiscal  
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Executada: MANJA — Manufatura Nacional de Comida Brasileira.

Despacho: Sobre o cálculo diga o Exequente. Belém, Pa, em 23.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 680).

## CÓDIGO JUDICIÁRIO DO

### ESTADO DO PARÁ — Edição 1972

Opúsculo à venda no arquivo da

IMPrensa OFICIAL ao preço

de Cr\$ 6,00



# Tribunal de Contas

BELEM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1972

25

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ACÓRDÃO N. 8.217

(Processo n. 20.645)

Requerente: — Sr. Firmino Cota de Souza, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém.

Relator: — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Firmino Cota de Souza, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém — Icoaraci, remeteu a exame e julgamento nesta Corte, sua prestação de contas referente ao emprégo da importância de ...

Cr\$ 605.453,56 (Seiscentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 1970, havendo comprovado a importância de ...

Cr\$ 7.945,12 (Sete mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e doze centavos), passando para 1971 um saldo de Cr\$ 597.508,44 (Quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Firmino Cota de Souza, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém — Icoaraci, relativamente ao emprégo da importância de Cr\$ 7.945,12 (Sete mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e doze centavos), referente ao exercício financeiro de 1970, passando para 1971, um saldo de ...

Cr\$ 597.508,44 (Quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), pas-

sível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1972.

*Elias Naif Daibes Hamouche*

Conselheiro Presidente

*José Maria de Azevedo*

*Barbosa*

Relator

*Mário Nepomuceno de*

*Sousa*

*Sebastião Santos de Santana*

Fui presente: — Dr. Hilde-

*berto Mendes Bitar* — Sub-

Procurador.

(G. Reg. n. 763)

ACÓRDÃO N. 8.218

(Processo n. 21.103)

Requerente: — Dr. Hilmo de Farias Moreira, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Relatora: — Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Hilmo de Farias Moreira, Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprégo da importância de Cr\$ 755.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício de 1970, à conta da verba: — Secretaria de Estado da Fazenda — Despesas Correntes — Transferências Correntes e Subvenções Sociais, tendo comprovado Cr\$ 754.302,90 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dois cruzeiros e noventa centavos), apresentando um saldo de Cr\$ 816,70 (Oitocentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), a recolher, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o prazo de oito (8) dias, a contar desta data, para que o dr. Hilmo de

Farias Moreira, remeta ao Tri-

bunal, os elementos aludidos

na sua defesa oral, produzi-

da em sessão de 25 do cor-

rente.

Sala das Sessões do Tribu-

nal de Contas do Estado do

Pará, em 25 de fevereiro de

1972.

*Elias Naif Daibes Hamouche*

Conselheiro Presidente

*José Maria de Azevedo*

*Barbosa*

Relator

*Mário Nepomuceno de*

*Sousa*

*Sebastião Santos de Santana*

Fui presente: — Dr. Antônio

Moreira, remeta ao Tribunal, os elementos aludidos na sua defesa oral, produzida em sessão de 25 do corrente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1972.

*Elias Naif Daibes Hamouche*

Conselheiro Presidente

*Eva Andersen Pinheiro*

Relatora

*Mário Nepomuceno de*

*Sousa*

(Impedido de votar)

*Sebastião Santos de Santana*

Fui presente: — Dr. Antônio

*Maria F. Cavalcante* — Sub-

Procurador.

(G. Reg. n. 763)

RESOLUÇÃO N. 4.665

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1.º de fevereiro de 1972.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir a solicitação do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Régo, para que suas férias relativas ao exercício de 1971, período de trinta (30) dias, sejam gozadas de 16 de fevereiro a 16 de março de 1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de fevereiro de 1972.

*Elias Naif Daibes Hamouche*

Conselheiro Presidente

*Mário Nepomuceno de Sousa*

*Sebastião Santos de Santana*

*Eva Andersen Pinheiro*

*José Maria de Azevedo*

*Barbosa*

(G. Reg. n. 763)

RESOLUÇÃO N. 4.699

(Processo n. 20.332)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de março de 1972

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen

Pinheiro — Relatora

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento da Alteração de Acordo celebrado entre o Governo do Estado e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para prosseguimento dos estudos preliminares e elaboração do projeto do sistema de abastecimento de água no município de Jacundá.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03.03.1972.

*Elias Naif Daibes Hamouche*

Conselheiro Presidente

*Eva Andersen Pinheiro*

Relatora

*Mário Nepomuceno de Sousa*

*Sebastião Santos de Santana*

*Emílio Uchôa Lopes Martins*

Fui presente:

*Dr. Asdrúbal Mendes Bentes*

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 865)

RESOLUÇÃO N. 4.700

(Processo n. 22.925)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de março de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento de Alteração de Acordo, celebrado entre o Governo do Estado e a Fundação Serviços de Saúde Pública, para conclusão da 1ª etapa útil da construção do sistema público de abastecimento de água na sede do município de Anajás.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03.03.1972.

*Elias Naif Daibes Hamouche*

Conselheiro Presidente

*Mário Nepomuceno de Sousa*

Relator

*Sebastião Santos de Santana*

*Eva Andersen Pinheiro*

*Emílio Uchôa Lopes Martins*

Fui presente:



Dr. Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador  
(G. Reg. n. 865)

**RESOLUÇÃO N. 4 701**  
(Processo n. 23.293)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3 de março de 1972.

Considerando o despacho favorável pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma Frinorte Engenharia Ltda., para prestar assistência técnica e manutenção do sistema de ar condicionado central instalado neste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03.03.1972.

Elias Naj Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente  
"Impedido de votar"

Mário Nepomuceno de Sousa  
Relator

Sebastião Santos de Santana  
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 865)

**RESOLUÇÃO N. 4 702**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de março de 1972.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício número 320/72, de 24.02.1972. (Documento protocolado sob o número 00776, de 28.02.1972).

**RESOLVE:**

Unanimemente, conceder a funcionária Wanda Castelo Branco de Melo, Contadora deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o artigo 107 da lei número 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a partir de 06.08.1972.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, em 03.03.1972.

Elias Naj Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 865)

**RESOLUÇÃO N. 4 703**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de março de 1972.

**RESOLVE:**

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelo senhores:

Agostinho Xavier Alves —  
Guarda Fiscal, lotado na Coletoria Estadual de Baião;

Aluizio Moura Lemos —  
Guarda Fiscal, auxiliar lotado no Posto Fiscal de Baião.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03.03.1972.

Elias Naj Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

(G. Reg. n. 865)

**RESOLUÇÃO N. 4 704**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de março de 1972.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício número 298/72, de 24.02.72 (Documento protocolado sob o número 00776, de 28.02.72).

**RESOLVE:**

Unanimemente, conceder a funcionária Dylma França Sousa, Contabilista deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o artigo 105 da lei número 749, de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 07.02.72.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03.03.1972.

Elias Naj Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins  
(G. Reg. n. 865)

**RESOLUÇÃO N. 4 674**

(Processo n. 21.911)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de fevereiro de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Plano Plurianual de Investimento, para o triênio de 1971 a 1973, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Sebastião Santos de Santana  
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo  
Barbosa

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 763)

**RESOLUÇÃO N. 4 675**

(Processo n. 22.771)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de fevereiro de 1972.

Considerando o despacho favorável exarado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Decreto n. 17/71, de 10 de junho de 1971 — Resolução n. 03, de 9.06.1971, que dispõe sobre a majoração de subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Anajás.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Eva Andersen Pinheiro

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo  
Barbosa

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 763)

Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo  
Barbosa

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 763)

**RESOLUÇÃO N. 4 676**

(Processo n. 22.767)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de fevereiro de 1972.

Considerando o despacho favorável exarado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Locação celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e o Sr. Dr. Roberto Reichert, bem como o seu termo aditivo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Eva Andersen Pinheiro  
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo  
Barbosa

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 763)

**RESOLUÇÃO N. 4 677**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de fevereiro de 1972.

Considerando os despachos favoráveis do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

**RESOLVE:**

Unanimemente, deferir o cadastramento dos seguintes Contratos:

Processo n. 22.757 — Contrato de Adjudicação de Serviços firmado entre o Departamento de Águas e Esgotos e a firma SOTEP — Sociedade Técnica de Engenharia e

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Eva Andersen Pinheiro

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo  
Barbosa

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes  
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 763)



Planejamento  
Processo n. 22.638 — Contrato de Locação do imóvel, sito à cidade de São Domingos do Capim, firmado entre o Governo do Estado e a Cooperativa Campinense.

Processo n. 22.639 — Contrato de Locação do imóvel, sito à cidade de Portel, firmado entre o Governo do Estado e a Sra. Raimunda de Souza Filho.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa  
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 763)

RESOLUÇÃO N. 4.678  
(Processo n. 21.009)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de fevereiro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 1970, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(Art. 16 — Item II do R.I.)

Sebastião Santos de Santana  
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 763)

RESOLUÇÃO N. 4.679  
(Processo n. 20.800)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de fevereiro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional número 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Salinópolis (Estância Hidromineral), referente ao exercício financeiro de 1970, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro no exercício eventual da Presidência

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 763)

RESOLUÇÃO N. 4.680

(Processos ns. 16.089, 18.782,

21.644, 21.963 e 17.268)

O Plenário do Tribunal de

Contas do Estado do Pará,

em sessão de 11 de fevereiro

de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional número 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

1 — Emitir parecer prévio

contrário à aprovação das

contas da Prefeitura Municipal de Faro, exercícios de

1969, 1969 e 1970, de responsabilidade dos senhores Bráulio

Nelson da Conceição, ex-

prefeito de Faro e Atilio Almeida, ex-presidente da Câmara Municipal e ex-Chefe do Executivo em decorrência da cassação do mandato do titular (exercício de 1970);

2 — Alertar à Câmara Municipal de Faro, quanto ao seu dever de tomar rigorosas providências, no sentido de preservar os interesses pecuniários da fazenda pública local, promovendo as medidas legais e necessárias a total compensação pelos indiciados Bráulio Nelson da Conceição, Atilio Almeida e Pedro Azevedo de Souza, dos danos causados ao município em conformidade com os valores revelados às fis. 73 "in fine" e 74 do proc. n. 17.459.

3 — Requestar da Procuradoria, no que ainda couber as providências inerentes e legais que lhe competem;

4 — Desanexar o processo número 21.963, pertinente às Tomadas de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, exercícios de 1968 e 1969 e, consequentemente, arquivá-lo, ante a declaração e reconhecida incompetência desta Corte em apreciar a matéria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

lio Nelson da Conceição, ex-prefeito de Faro e Atilio Almeida, ex-presidente da Câmara Municipal e ex-Chefe do Executivo em decorrência da cassação do mandato do titular (exercício de 1970);

2 — Alertar à Câmara Municipal de Faro, quanto ao seu dever de tomar rigorosas providências, no sentido de preservar os interesses pecuniários da fazenda pública local, promovendo as medidas legais e necessárias a total compensação pelos indiciados Bráulio Nelson da Conceição, Atilio Almeida e Pedro Azevedo de Souza, dos danos causados ao município em conformidade com os valores revelados às fis. 73 "in fine" e 74 do proc. n. 17.459.

3 — Requestar da Procuradoria, no que ainda couber as providências inerentes e legais que lhe competem;

4 — Desanexar o processo número 21.963, pertinente às Tomadas de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, exercícios de 1968 e 1969 e, consequentemente, arquivá-lo, ante a declaração e reconhecida incompetência desta Corte em apreciar a matéria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 763)

RESOLUÇÃO N. 4.681

(Processo n. 18.207)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de fevereiro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

1 — Emitir parecer prévio

favorável à aprovação das

contas da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício de

1969, período de responsabilidade do senhor Elmano Moura Melo.

II — Exarar parecer prévio desfavorável à aprovação das contas dos gestores anteriores a Interventoria, senhores Elinaldo Barbosa dos Santos e Fábio Chagas Lima, recomendando à Câmara Municipal, que, com os elementos de que dispõe no município, apuro, caso possível a responsabilidade de cada um para o devido ressarcimento cabendo, se for o caso diligenciar quanto à responsabilidade penal dos mesmos e, ainda, daqueles que se tenham vinculado, de qualquer maneira, a fatos passíveis de procedimento penal na execução financeira e orçamentária do exercício em questão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

contas da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício de 1969, período de responsabilidade do senhor Elmano Moura Melo.

II — Exarar parecer prévio desfavorável à aprovação das contas dos gestores anteriores a Interventoria, senhores Elinaldo Barbosa dos Santos e Fábio Chagas Lima, recomendando à Câmara Municipal, que, com os elementos de que dispõe no município, apuro, caso possível a responsabilidade de cada um para o devido ressarcimento cabendo, se for o caso diligenciar quanto à responsabilidade penal dos mesmos e, ainda, daqueles que se tenham vinculado, de qualquer maneira, a fatos passíveis de procedimento penal na execução financeira e orçamentária do exercício em questão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro no exercício eventual da Presidência

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Impedida de votar

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 763)

RESOLUÇÃO N. 4.682

O Plenário do Tribunal de

Contas do Estado do Pará,

em sessão de 11 de fevereiro

de 1972,

no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional número 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Unanimemente, registrar

as Variações Patrimoniais

das Declarações de Bens,

apresentados pelos senhores:

Rodrigo Martins Maia —

Guarda Fiscal em Santarém.

Claudia da Silva Santos —

Guarda Fiscal em Santarém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, em 11 de fevereiro de

1972.

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Vice-Presidente no exercício

eventual da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 763)



*Emílio Uchôa Lopes Martins*  
*José Maria de Azevedo Barbosa*

## RESOLUÇÃO N. 4.683

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de fevereiro de 1972.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício número 199/72, de 31.01.1972 (Documento protocolado sob o número 00580, em 09 de fevereiro de 1972).

## RESOLVE:

Unanimemente, conceder a funcionária Celina Amorim Segtovich, Redatora de Atas deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o artigo 98, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 24 de janeiro de 1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

*Clóvis Silva de Moraes Rêgo*  
Vice-Presidente no exercício da Presidência (artigo 16 — item II do Regimento Interno)

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
*Sebastião Santos de Santana*  
*Eva Andersen Pinheiro*  
*Emílio Uchôa Lopes Martins*  
*José Maria de Azevedo Barbosa*

## RESOLUÇÃO N. 4.684

(Processos ns. 22.626, 22.627, 22.628, 22.629, 22.631, 22.634 e 22.635)

Considerando o despacho favorável do Exmo. Senhor Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator

## RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento dos Contratos de Locação de Imóveis, firmados entre o Governo do Estado e os senhores João Maria Pereira Viana, Lucila Maia Santos, Francisca Gemma de Almeida Pinheiro, Maria da Conceição Feitosa, Pedro Oliva, Doralice do Amara! Costa e Maria Navegante da Cunha, destinados ao funcionamento das Coletoras Estaduais nos municípios de Acará, Mojú, São Caetano de Odivelas, Nova Timboteua, Obidos, Santarém Novo e Augusto Corrêa.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1972.

*Elias Naij Daibes Hamouche*  
Conselheiro Presidente

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
Relator

*Sebastião Santos de Santana*  
*Emílio Uchôa Lopes Martins*  
*José Maria de Azevedo Barbosa*

Fui presente:

*Dr. Hildeberto Mendes Bitar*  
Sub-Procurador

## RESOLUÇÃO N. 4.685

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de fevereiro de 1972.

## RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores:

*Claudio Barreiros Ribeiro*  
— Guarda Fiscal, lotado na Colômbria Estadual de Cametá;

*José Casemiro Ribeiro* — Coletor, de Cametá;

*Gregório Batista Vanzeler* — Escrivão de Cametá;

*Olivaldo Filgueira Valente* — Guarda Fiscal, de Cametá.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1972.

*Elias Naij Daibes Hamouche*  
Conselheiro Presidente

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
Relator

*Sebastião Santos de Santana*  
*Emílio Uchôa Lopes Martins*  
*José Maria de Azevedo Barbosa*

Fui presente:

*Dr. Hildeberto Mendes Bitar*  
Sub-Procurador

## RESOLUÇÃO N. 4.686

(Processo n. 23.255)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de fevereiro de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

## RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma L. Santos — Limpadora "Q" Brilho, para limpeza e conservação do prédio-sede deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1972.

*Elias Naij Daibes Hamouche*  
Conselheiro Presidente (Impedido de votar)

*José Maria de Azevedo Barbosa*  
Relator

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
*Sebastião Santos de Santana*

Fui presente:

*Dr. Hildeberto Mendes Bitar*  
Sub-Procurador

## RESOLUÇÃO N. 4.687

(Processo n. 23.266)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de fevereiro de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

## RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da lei número 138, de 10 de novembro de 1971, que autorizou o Poder Executivo a proceder a reclassificação do quadro de funcionários do município de Porto de Moz.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1972.

*Elias Naij Daibes Hamouche*  
Conselheiro Presidente

*Sebastião Santos de Santana*  
Relator

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
*José Maria de Azevedo Barbosa*

Fui presente:

*Dr. Hildeberto Mendes Bitar*  
Sub-Procurador

## RESOLUÇÃO N. 4.688

(Processos ns. 22.630, 22.632, 22.633, 22.636 e 22.637)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de fevereiro de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

## RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento dos Contratos de Locação de Imóveis, celebrados entre o Governo do Estado e os Senhores Miguel José Barbosa, José Afonso Viana, Ceres Pereira Leite, Rita Lázaro de Oliveira e João Lopes Correa de Mendonça, destinados ao funcionamento das Coletoras Estaduais nos municípios de São Sebastião da Boa Vista, Cachoeira do Arari, Mocajuba, Santa Isabel do Pará e Cametá.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 1972.

*Elias Naij Daibes Hamouche*  
Conselheiro Presidente

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
*Sebastião Santos de Santana*

Fui presente:

*Dr. Hildeberto Mendes Bitar*  
Sub-Procurador

## RESOLUÇÃO N. 4.689

(Processo n. 20.581)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de fevereiro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional número 1, de 29 de outubro de 1969).

## RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá, referente ao exercício financeiro de 1970, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1972.

*Elias Naij Daibes Hamouche*  
Conselheiro Presidente

*Eva Andersen Pinheiro*  
Relatora

*Mário Nepomuceno de Sousa*  
*Sebastião Santos de Santana*

Fui presente:

*Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante*  
Sub-Procurador